DO TABACO EM ANGOLA

POR

FRANCISCO DE SALLES FERREIRA

LISBOA

1877

DO TABACO EM ANGOLA

Cultura actual — Vantagens do seu desenvolvimento perante as condições especiaes da provincia — Apontamentos estatisticos sobre a cultura, producção, commercio e consummo do tabaco em diversos paizes — Documentos sobre o assumpto e considerações a proposito.

POR

FRANCISCO DE SALLES FERREIRA

LISBOA
TYPOGRAPHIA LUSO-HESPANHOLA
1877

«A nicociana (planta do tabaco) cultiva-se em quasi todo o paiz, dá-se muito bem e é de excellente qualidade, porém cada um só a cultiva para seu gasto. Em 1833 havia no Golungo alto[1] uma fabrica de charutos excellentes que muito interesse deu ao dono d'ella. A folha era toda de planta cultivada ali.»

....

Nos feracissimos sertões de Angola e Benguella, não faltam leguas de um sólo virgem mui superior em força productiva ás já cançadas terras da America, banhado de ribeiras fontes e arroyos e ali mesmo sem difficuldade se pódem obter escravos (novembro de 1845) cultivadores pela decima parte do preço que custam no Brazil (e cada vez vão sendo mais baratos), e nem de madeira e lenha se experimenta falta. *Que rival tão perigoso póde tornar-se dentro em pouco este continente para o continente fronteiro!*

As amostras do seu tabaco acabam de ser methodicamente examinadas em Lisboa e a portaria do Ministerio do Ultramar de 6 de fevereiro, d'este anno, declarando o excellente para a confecção de rapé e charutos, ainda que de pouca força[2], annuncia a disposição em que está a empreza do contracto do tabaco de comprar d'elle cada anno umas 8.000 arrobas.

(Lopes de Lima — *Ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas na Africa occidental e oriental, etc. — Lisboa, 1846, pag. 13 e 48.*)

[1] A leste de Loanda, cerca de 40 leguas.

[2] Pela inexperiencia na cultura e colheita, etc., como adiante se verá.

«No territorio do Bumbo [3] ha grande abundancia de plantações de tabaco de que os negros usam para fumar, preparado simplesmente, macerando-o entre duas pedras (!) Esta cultura por meio de uma industria activa é capaz das melhores esperanças. Usam de enchadas de páu, com que abrem a terra, de uma natureza branda, etc.

(Memorias de Gregorio José Mendes — 1786.)

Bastaria decerto o testemunho auctorisado d'estes dois escriptores afamados e infatigaveis exploradores dos nossos vastos e ricos dominios de além mar para crêr-se que n'aquelles tão pingues como inaproveitados territorios existia n'aquellas épocas, embora limitada e rudimentar, em diversos pontos da provincia de Angola, a cultura do tabaco nativo; assim como difficil será acreditar-se que a exploração d'essa importante especie de riqueza agricola não exista; — que a cultivação, emfim, do tabaco, não se tenha desenvolvido, e se conserve estacionaria; — isto é, até hoje como então! É esta, comtudo, uma triste verdade e explica-se, embora se não justifique.

Todos sabem que a agricultura em Angola é de hontem, e que só a ella se dedicaram regularmente a intelligencia, os braços e o capital desde que, diminuindo o trafico de escravatura, por effeito de leis sucessivamente rigorosas na repressão, se considerou em

[3] A 28 leguas de Mossamedes, no interior.

Africa que era forçoso volver as vistas e applicar a actividade em outras industrias licitas, mais consentaneas com o espirito da época e mais seguramente compensadoras, do que esse commercio de gente, que então era irresistivelmente seductor, pela possibilidade que promettia de fazer enriquecer rapidamente os que n'elle especulavam. Deslumbrava decerto o brilho d'esse pezo de ouro, por que se trocava o da grossa gargalheira do escravo; era um enthusiasmo febril o que agitava o negreiro e lhe animava o espirito entre as incertezas de um *embarque* a salvamento, ou apresado, que significavam para elle uma quantiosa fortuna feita de um jacto, ou egualmente rapida, a perda de todos os seus haveres! Não se curava porisso de outro negocio, e para que?

Era tão commodo, sorria tanto a esperança de enriquecer depressa, sem o esforço da intelligencia, sem a fadiga do trabalho quotidiano, applicado a qualquer outra industria, que só remuneraria n'um futuro mais distante!...

E Angola despovoava-se, ficando-lhe virgens os seus vastos e opulentos territorios, para se ir colonisar a America e fecundar-lhe os extensos baldios; no entanto esses braços, de que privavam a Africa, iam do seio do novo mundo desentranhar as mesmas riquezas de producção de que Africa era tanto, ou mais copioso repositorio. Identicos eram os climas e o solo, egual aptidão de culturas, portanto, em ambos os paizes, — mas n'um, abundavam os jornaleiros, que faltavam no outro. — e aos acenos fascinadores da America, que promettia um punhado de ouro por cada braço que trabalhasse lá, não se resistiu; venceu a cubiça — *auri sacra fames!* Esses milhares de homens validos, que podiam tão vantajosamente desflorar os immensos jazigos da riqueza agricola africana, para lá se enviaram; vinha o ouro, — era o que bastava; — o capital valia tudo; o trabalho não era um factor de riqueza; affirmal-o era então uma balofa utopia economica; o negro era uma mercādoria inerte, era preciso *desempatal-a*,—urgia realisar esse valor estagnado, redusil-o a especie corrente e que podesse enthesourar-se no cofre, dissipar-se n'uma orgia, circular, rolar, emfim, sobre uma mesa do jogo!

O tempo altera os costumes; as épocas succedem-se com as

suas feições especiaes, — e a influição do espirito moderno desde o meiado d'este seculo foi-se operando como fatalmente devia ser; a transformação foi lenta; o periodo da transição assignalado, por que era necessario cortar fundo, para extirpar esse verdadeiro cancro, que ameaçava graves resultados, e a cicatrisação não está perfeita ainda, mas ha de completar-se.

Extincta de facto a exportação de escravos, começaram-se os ensaios de agricultura colonial, e d'entre os productos locaes escolheram-se principalmente o algodão, o caffé e a canna sacharina; — de tabaco pequenas plantações, que nem tentativas significavam, porque se engeitaram, apesar de se apresentarem promettedoras; e toda a attenção se tem applicado desde então, sobretudo ao caffé e canna, pois que vae-se abandonando, á excepção de no districto de Mossamedes, a cultura do algodão, depois que as baixas nos mercados, produzidas pela competencia do da America e outros accidentes, fizeram reputar mais utilmente aproveitaveis para a canna sacharina os terrenos em que o tratavam[1].

É realmente para surprehender que a cultura do tabaco não tivesse ainda prendido a attenção dos agricultores, pois que, além de ser um producto para que o solo é apto em diversos pontos da provincia, como adiante terei occasião de indicar, demandando em relação aos outros ora cultivados menos tratamento, dando mais rendimento com menos braços empregados, colhendo-se mais de uma vez cada anno e afinal, (o que são circumstancias excepcionaes de muita consideração), tendo sempre mais certa collocação nos mercados, sendo menos subjeito ás alternativas d'elles,—porque a producção não se eleva na proporção do consumo, cada anno maior, como as estatisticas accusam, de que o caffé, o algodão e a canna (ou os seus productos,—aguardente e assucar) — parece que todos

[1] Os outros productos coloniaes, que na exportação de Angola figuram mais notavelmente, como o oleo de palma, coconote, ginguba e borracha, são exclusivamente cultivados ou colhidos pelos pretos gentios, em terrenos ou plantações especiaes. Identicamente succede com o caffé Encoge, de que ha extensas mattas, das quaes o gentio o colhe para vir vender nos mercados, sem que o cultive ou trate depois de colhido etc.

estes factos deveriam demover de ha muito os cultivadores a dedicarem-se de preferencia a um artigo tão notavelmente compensador.

Não ha rasão sabida que justifique aquelle lamentavel facto, e por isso forçoso é confessar que devemos lançal-o á conta d'esse caracteristico indifferentismo, por causa do qual deixam de explorar-se copiosas fontes de riqueza, cujo inventario é longo em Angola, como facilmente crerá quem haja vista d'este exemplo, embora não tenha conhecimento practico do paiz.

*
* *

Escrevo estes despretenciosos apontamentos, não sómente para as pessoas que me conhecem, mas para quem mais os quizer lêr; e para que estes não possam julgar-me exaggerado ou visionario, reforçarei todas as minhas affirmações com provas incontestaveis; apoiarei as minhas palavras em documentos officiaes ou em testemunhos insuspeitos de pessoas authorisadas na materia, porque a estudei um pouco, agora que, vindo d'Africa, impressionado pelas vantagens importantes que da cultura do tabaco alli adviriam a quem convenientemente a emprehendesse, mais se fortificou em mim esta convicção depois de, como disse, ter lido alguns livros e documentos irrefragaveis sobre o assumpto, que enthusiasmariam decerto o mais frio animo. Deixo ao bom criterio de quem lêr estas linhas a apreciação do meu parecer, em face do que vou expôr.

*
* *

Recorrendo aos Boletins Officiaes de Angola, desde o seu 1.º numero em 1845 até hoje, encontrei publicadas durante este lapso de 32 annos as seguintes providencias e indicações sobre o assumpto, seguindo a ordem chronologica:

Em officio do Secretario Geral do Governo da provincia de 5 de Julho de 1847 ao chefe de Golungo alto recommenda-lhe o Governo que incite o Soba [5] Bango aquitamba a desenvolver a cultura

[5] Regulo gentilico.

do tabaco que já havia começado nas suas terras.—*vidè sob. n.° 1 o documento publicado adiante na sua integra).*

Publicaram-se no Boletim Official n.° 98 de 24 de Julho de 1847 as instrucções sobre o methodo da cultura do tabaco na Bahia, por Antonio José Lopes Soeiro (Doc. n.° 2).

Em 3 de Setembro de 1847, em officio publicado no Boletim Official n.° 104, de 4 do mesmo mez e anno, o Governo Geral de Angola recommendava aos chefes de districtos e commandantes de presidios que fizessem desenvolver a cultura do tabaco *como um dos mais valiosos productos expontaneos da provincia, que podia dentro em pouco constituir um ramo importante de commercio, não só por d'elle abundar todo o solo d'ella, mas por ser a cultura mui facil, sem exigir dispendio de maiores capitaes, nem o emprego de muitos braços e tempo,* e que, sabendo se já que estava certa a compra de qualquer porção de tabaco, os cultivadores não perderiam o seu tempo e trabalho etc. (Doc. n.° 3).

Publicaram-se no Boletim Official n.os 347 e 348 de 22 e 29 de Maio de 1852 as instrucções sobre a cultura do tabaco por Manoel José Coelho e Freitas (Doc. n.° 4.)

Em officio do mesmo Secretario de 2 de junho de 1853 ao chefe de Ambaca [6] ordena-se-lhe, para satisfazer á portaria do Ministerio do Ultramar de 10 de Setembro de 1852, que informe qual a producção annual do tabaco no districto a seu cargo, o preço por que costuma vender-se, que quantidade se tem exportado d'alli, se a producção pode augmentar, e a que causa se deve attribuir não ser maior a cultura da planta. (Doc. n. 5).

Em officio circular do referido Secretario, datado de 21 de Setembro de 1855, aos chefes de districtos e commandantes de presidios, se lhes diz que pela condição 18.a do contracto do tabaco no Reino se obrigam os arrematantes a comprar não menos de 5.000 arrobas do produzido n'esta provincia ou na de Cabo-Verde [7] e que esta con-

[6] Concelho a leste de Loanda.

[7] Diz-nos Lopes de Lima, nos seus *Ensaios estatisticos*, de que fica na epigraphe copiado, um trecho—que eram 8.000 arrobas, segundo a portaria do Ministerio do Ultramar, de 6 de fevereiro de 1845 ou 1846.

dição se não verificára ainda porque não haviam sido até então reputadas de qualidade admissivel as amostras enviadas para Portugal.[8] Que o Conselho Ultramarino fez ultimamente diligencias para se realisar tal condição e que por isso os caixas geraes do dito contracto mandáram logo comprar 500 @ de tabaco da provincia, por intervenção do negociante de Loanda Antonio Lopes da Silva. Que em vista d'isto o governo chamava a attenção dos chefes de districtos e commandantes de presidios, para as *grandes vantagens que podiam vir á provincia da exportação do tabaco na larga escalla que lhe assegurava tão forte consumidor, qual era o Contracto do Reino,* e para que se aperfeiçoasse, portanto, a cultura e o preparo da planta, a fim de remover as causas que têem affastado aquelle consumidor dos mercados da provincia, mandava remetter aos ditos chefes e commandantes, exemplares de uma traducção de pequeno opusculo, de mr. Jordan Floyd, cultivador da Virginia, — offerta feita pelos referidos caixas geraes, que consideravam os processos de mr. Floyd, como applicaveis em Angola, salvas as modificações provenientes das differenças dos climas, que a practica ensinaria a conhecer. Ordenava mais o governo que exemplares d'esse opusculo fossem distribuidos pelos moradores dos districtos, que mais desejos e melhores proporções tivessem para se occuparem da cultura, e que se lhes dispensassem todos os auxilios possiveis, mesmo para o engajamento dos trabalhadores precisos, etc. Que o governo de Sua Magestade se interessava muito pelo *desenvolvimento da cultura do tabaco, como uma das principaes origens de riqueza, que poderia vir a ser para a provincia,* e que queria ser informado do progresso que tal cultura fosse tendo, declarando-se as remessas que do respectivo producto se fossem fazendo do interior, para Loanda, etc. (Doc. n.º 6.)

No Boletim Official, n.º 555 de 17 Maio de 1856, está publicada a portaria do Ministerio do Ultramar de 14 de janeiro do mesmo anno, pela qual Sua Magestade, conformando-se com a consulta do conselho ultramarino de 8 d'aquelle mez e no intuito de colligir amostras de tabaco das provincias ultramarinas para serem

[8] Foram depois, como vae ver-se.

examinadas na fabrica do contracto, afim de se conhecer qual era o de melhor qualidade para o consummo da mesma fabrica e promover-se a aclimatação d'outras especies que sejam mais apreciadas,—mandava ao governador geral de Angola que remettesse ao dito conselho amostras de tabaco em folha e preparado para fumar-se, devidamente acondicionadas e com indicação da localidade em que houvesse sido produzido ou preparado, bem como que informasse o preço medio de cada arroba ou arratel, das differentes amostras, e quantidade aproximada que se podia obter para exportação se podia facilmente ser augmentada, em rôlo, estriga, vara, rodas ou de qualquer outro modo, segundo o costume do paiz. (Doc. n. 7).

Em observancia ás determinações da portaria citada, o governo geral officiou em 13 de Maio de 1856, aos chefes de districtos e commandantes de presidios, n'esse sentido e ordenou-lhes que enviassem amostras das diversas especies de tabaco de producção das respectivas jurisdicções, tanto em folha sêcca, como preparado para fumar, e acompanhado de todos os esclarecimentos indicados na referida portaria. (Doc. n. 8.)

Nos Boletins Officiaes n.º 557 e 558, de 31 de Maio e 7 de Junho de 1856, se publicaram as *Instrucções sobre a cultura e preparação do tabaco na Virginia, por Jordan Floyd—proprietario no Condado de Dinwiddie,*—opusculo mandado traduzir em portuguez pelos caixás geraes do contracto do tabaco, para ser enviado para Angola. (Doc. n. 9.)

Com officio de 8 de Abril de 1857, mandou o Conselho Ultramarino ao governador geral de Angola, sementes do tabaco *Chibeli*, de Argel e 30 folhetos mais do opusculo de mr. Jordan Floyd. (Doc. n. 10.)

Com a data de 19 de Novembro de 1857, foi expedida uma portaría do Ministerio do Ultramar ao governador geral de Angola na qual se dizia que, constando á Sua Magestade que Angola importava uma grande porção de tabaco fabricado, tanto em pó, como em fumo, *não obstante ter-se reconhecido, pelas amostras de tabaco manufacturado que d'aquella provincia haviam sido mandadas para Lisboa, producto das sementes da America do Norte, que nos ultimos annos haviam sido remettidas para alli, que elle era da* MELHOR

QUALIDADE, — o dito governador, tomando em consideração este facto, promovesse por todos os meios ao seu alcance a cultura e fabricação do tabaco, a fim de se obter, não sómente o que fosse necessario para o consummo da provincia, mas tambem *para que houvesse mais um genero de exportação, que podia tornar-se da maior importancia.* (Doc. n. 11.)

Em officio de 31 de Março de 1858, publicado no Boletim Official n.º 654, de 19 de Abril do mesmo anno, o secretario do governo dizia ao chefe do districto de Golungo alto, que as folhas de tabaco *lhibeli*, que enviára como amostra da primeira colheita d'elle no dito districto, haviam chegado perfeitamente acondicionadas e pareciam ser da melhor qualidade; que se iam remetter ao dr. Welwitsch [9] a fim de as preparar para se enviarem para Lisboa; e que s. ex.ª muito recommendava a perseverança na cultura, que tão uteis resultados promettia á provincia, etc. (Doc. n. 12.)

Em 26 de Julho de 1858, com a portaria do Ministerio do Ultramar d'esta data, remetteu o governo de Sua Magestade, para o governador de Angola, pela barca *Novo Paquete*, um caixote com sementes de tabaco de Havana, para as mandar distribuir como julgasse conveniente. (Doc. n. 13.)

Com a portaria do Ministerio do Ultramar de 23 de Agosto de 1858, respondendo ao officio do governador geral de Angola n.º 82 de 4 de maio, que acompanhava amostras do tabaco *Chibeles* para ser examinada a sua qualidade, se lhe remetteu copia do officio dos caixas de contracto do tabaco, e a informação a elle junta, do director da respectiva fabrica e um charuto do dito tabaco, e se lhe ordenou que, para se conhecer a conveniencia do consummo pelo contracto d'aquella variedade de tabaco, remetta uma porção avultada e acondicionada como a folha dos Estados Unidos pelo methodo de mr. Floyd. (Doc. n.º 14)

O officio a que se refere a portaria alludida é datado de 20 de Agosto de 1858, assignado pelos caixas geraes Barão de Santos e José Ribeiro da Cunha, e diz que o resultado do exame e analyse

[9] Celebre naturalista, então em commissão do governo, na exploração da flora angolense, etc.

d'aquelle tabaco, que havia vindo de Loandâ por mão do commandonte do brigue de guerra *Sado*, consta da informação do respectivo mestre da fabrica e que enviam os quatro charutos a que ella se refere. (Doc. n.º 15.)

Da informação do mestre da fabrica a que allude o documento n.º 5 e que é assignada por Rodolpho Cambiasso, e pelo secretatario da companhia Luiz de Sousa Fonseca Junior, se vê que constava aquella amostra de 7 folhas de tabaco, acondicionadas em outras tantas folhas de papel, e que de tal modo vinham seccas que era impossivel conhecer-lhe a fragancia e a força; mas que, tendo-as molhado, se fizeram os charutos que remettia e mais um que se fumou para se conhecer a qualidade. Que a côr é muito desagradavel á vista e parece-se com a do tabaco Virginia, porem fumava bem apesar de fraco, o que seria devido talvez ao seu estado de seccura. Que não podia dizer se convinha ou não para o consummo da fabrica, e que para se poder dar uma opinião segura seria necessario vir uma amostra avultada e acondicionada como a folha dos Estados-Unidos, a qual sempre se recebia com toda a frescura e fragrancia proprias. (Doc. n.º 16.)

Os tres documentos mencionados vem publicados no Boletim Official de Angola n.º 688 de 4 de Dezembro de 1858.

Em 8 de Fevereiro de 1859 o agricultor do concelho de Cazengo [10] Antonio Julio de Almeida Lima dirigiu ao governador geral de Angola um officio offerecendo-lhe, alem de 10 cazongueis [11] e 25:000 plantas de caffe para semente etc. amostras de tabaco cultivado na sua propriedade de Muembegi, dizendo que pela sua experiencia adquirida em 19 annos de estada n'aquelle concelho julga que a *cultura de tabaco deve ser das mais vantajosas para o agricultor e para o paiz*, pedindo ao governador que lhe envie sementes de tabaco e algodão para plantar alli. (Doc. n.º 17.)

O governo geral em officio de 21 de Fevereiro de 1859 respondeu ao referido Lima dizendo-lhe que o caffé que offerecia entregasse ao chefe do concelho afim de vir para Loanda e ser remettido para

[10] A leste de Loanda.
[11] Medida de capacidade de um alqueire aproximadamente.

o cabo da Boa Esperança segundo as recommendações do governo de Sua Magestade e que lhe remetteria as sementes pedidas de tabaco e algodão. (Doc. n.º 18.)

Em 18 de Junho de 1859 foi expedida uma portaria do Ministerio do ultramar ao governador de Angola, na qual, em resposta aos officios d'estes n.ºs 500, 514 e 531 de 25 de Agosto, 4 de Setembro e 13 de Outubro de 1856, lhe remettia copia das informações do director da fabrica de tabaco ácerca das amostras d'este producto de que tratavam os mesmos officios, a fim de que fossem publicadas no Boletim Official do mesmo governo. (Doc. n.º 19.)

Aquellas informações que são datadas de 4 de Fevereiro de 1857 e assignada por Rodolpho Cambiasso, dizem o seguinte com relação á amostra examinada de tabaco em folha, trança e em charutos de diversos concelhos de Loanda o seguinte:

Com relação aos charutos:

Que os do concelho de Golungo alto *são bons, fortes, gostosos mas mal feitos, e de folha escura* e os do de Cazengo *bem feitos, gostosos, de bom tabaco, porem fortissimos*. Com respeito ao tabaco em folha — que a do Golungo alto é de *muito boa qualidade;* de Massangano [12] *que estava sequissima mas não devia ter sido má;* de Ambaca *era só propria para interior de charutos ordinarios por ser folha estreita e curta;* de Casengo *que era de muito boa qualidade, estando porém secca*. Relativamente ao tabaco Virginia (focinho de boi) do Golungo alto que *era boa folha*. Finalmente que os tabacos dos concelhos citados e que haviam vindo em rolo, trança e pilão e fôrma, que da maneira por que vinham preparados não podiam ter na fabrica consummo. Accrescenta-se mais que as amostras de tabaco em folha estavam seccas, mas que se conhecia a sua boa qualidade; e que se os cultivadores seguissem o methodo dos dos Estados-Unidos, que era embarricar as folhas com todas as recommendações de mr. Floyd, [13] receber-se-hia em Lisboa a folha fresca e com toda a força e fragrancia que lhe são proprias, e que, vindo, assim affirmava, o mestre de fabrica, José Joannis, que tinha examinado as amostras

[12] Concelho á beira do extenso rio Quanza.
[13] Opusculo já citado.

em questão, *suppririam completamente o consummo de tabaco Kentucky* tanto para rapé como para charutos. (Doc. n.° 20.)

Em data de 3 de Agosto de 1859, e com portaria do Ministerio do Ultramar, se remetteu ao governador geral de Angola em resposta ao seu officio n.° 75 de 30 de Março, que acompanhava um caixote com amostras de tabaco enviadas por Marianno Pereira Bravo, lavrador do Golungo alto, a copia da carta da companhia de contracto de tabaco de 30 de Junho dando conta do resultado de exame relativo a que se procedeu na respectiva fabrica, pelo qual se conheceu serem ellas de *muito boa qualidade* e ordenando que, sendo publicado tal documento, o dito governador empregasse os seus esforços para que se desenvolvesse na provincia a cultura da folha, que *para o futuro poderia vir a ser um dos principaes ramos de commercio*. (Doc. n.° 21.)

A carta dos caixas geraes do contracto de tabaco é datada de 30 de Julho de 1859 e assignada por José Ribeiro da Cunha e Manuel Antonio de Seixas e n'ella dizem que cumprindo o officio do Ministerio do Ultramar de 8 do mesmo mez, remettem a informação do director da fabrica com referencia ao exame, fazendo algumas observações sobre o aperfeiçoamento e augmento de *uma cultura, que podia vir a ser no futuro uma importante fonte de riqueza para as possessões do Ultramar*. Que do ensaio sobre a folha se haviam obtido os charutos que remettiam. Que attenta a *boa qualidade* de tal genero e o empenho de auxiliarem o emprehendedor, estavam dispostos a *comprar toda e qualquer porção de tabaco d'aquella procedencia que se lhes offerecesse, sendo em tudo egual ao das amostras;* e que como aos cultivadores de Angola era conveniente, para base dos seus calculos, saber os preços que taes tabacos poderiam valer em Lisboa,—declaravam que n'aquella occasião obteriam, postos n'este mercado, de 3$400 a 4$000 réis por arroba;[14] concluindo por manifestar os seus desejos de que d'este ensaio se derivassem os resultados que muito se tinham em vista. (Doc. n.° 22)

A informação do director da fabrica, a que allude o documen-

[14] Note-se que n'essa epocha reputava-se lá o valor do tabaco em 100 réis fracos por arratel ou 3$200 réis por arroba, o que equivale a 1$970 réis, moeda do reino!

to acima, é datada de 29 de Junho de 1859 e assignada por Rodolpho Cambiasso, e Luiz de Souza Fonseca Junior, secretario da companhia, e d'ella consta o seguinte:

Que foram as amostras com todo o escrupulo examinadas, tendo a verdadeira satisfação de informar que o tabaco é de *muita boa qualidade*, maduro, perfeito e havendo chegado com a frescura e fragrancia que lhe são proprias, e pelas quaes poderam apreciar-se a sua bondade e vantagens;

Que o acondicionamento e preparo das madeixas do tabaco recebido estão perfeitos e conforme os ensina os folheto de Jordan Floyd, devendo porem lembrar que quando as quantidades de tabaco sejam avultadas devem-se preferir barricas para o seu transporte, seguindo em tudo as instrucções do folheto—(resposta á pergunta n.º 33;

Que tal tabaco se *assimilhava muito ao tabaco Kentucky*, tanto na côr como no tamanho da folha, no gosto, e até no peso do tato; porquanto, tendo as amostras pesado 6 arrateis, o talo inutilisado pesará 1 ½ arrateis ou 25 %, prejuizo que se reduziria facilmente, se, ao embarricar a folha, se houvesse cortado o talo saliente;

Que o consummo d'esta qualidade de tabaco na fabrica poderia ser de *alguns centos de barricas de 40 arrobas cada uma*, para a feitura de charutos de 10 e 5 réis e folha picada, pois que para outro de maior preço não servia a qualidade enviada, e que finalmente remettia com esta informação os charutos feitos da amostra examinada. (Doc. n.º 23.)

Estes tres ultimos documentos vem publicados no Boletim Official citado, n.º 731, de 8 de Outubro de 1859.

*

* *

Do que fica exposto dedduz-se, portanto:

—Que existe nativa a planta do tabaco em diversos pontos da provincia de Angola, á beira dos rios e ainda nos sertões mais internados.

—Que este tabaco por successivas analyses, e exames feitos

se reconhece ser da melhor qualidade, equiparando-se, mesmo imperfeitamente cultivado e tratado como tem sido, ao Kentucky e Virginia, no aroma, côr, gosto e até peso de talo; e que por isso o contracto do tabaco do reino se promptificou a comprar todo o que viesse a Lisboa ao preço de 3$400 a 4$000 a arroba (reputando-se elle então alli a 1$970 réis!), podendo assegurar um consummo annual de alguns milhares de arrobas.

—Que além do tabaco indigena se ensaiou em pequena escala a semente da America do Norte e que se produzio satisfatoriamente;

—Que não obstante estas circumstancias bastante ponderosas e os incitamentos repetidos por parte do governo aos agricultores a dedicarem-se a uma cultura, que tão copiosa fonte de riqueza poderia tornar-se sem grande demora, nem emprego de muitos braços nem capitaes,—o tabaco ainda hoje é só cultivado, como desde os tempos primitivos, pelos gentios, para o seu exclusivo consummo, não havendo d'elle commercio nem por isso exportação.

Verificado o que, passarei a fazer algumas considerações sobre a aptidão do solo e clima de Angola para a cultura em questão apontando outras condições peculiares que se dão alli relativamente a outros paizes, e vejamos se seduzem ou não poderosamente a actividade de homem a explorar o que tanto vale e que tão despresado tem sido.

Continuarei a seguir o systema com que me propuz a escrever estes apontamentos, de apoiar todas as minhas affirmações em documentos incontestaveis e em auctoridades fidedignas e competentes.

*
* *

O solo de Angola é assaz proprio á cultura do tabaco; o clima favorece-a notavelmente. Soccorramo-nos, além do que fica manifestado, de opiniões auctorisadas:

«Se a temperatura varia, (diz Lopes de Lima, referindo-se a Angola, nos seus ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas na Africa Occidental, Oriental, etc. Lisboa 1846 [51]) n'esta

[15] Pag. 10

vasta região, mais variado ainda é o solo de que ella se compõe' montuoso ou areeiento, pedregoso e arido, ás vezes salitroso em quasi todo o seu littoral maritimo, argiloso e fertil nas campinas e paues que bordam as margens dos grandes rios, cobertos em parte de riquissimo arvoredo; lá se erguem no Interior elevadas montanhas prenhes de metaes e outros productos mineralogícos, em cujas encostas e valles *um humus* pingue, combinado em proporções diversas com a argila, a silica, a cal e o saibro e regado mais regularmente por amiudados regatos de agua doce e chuvas mais copiosas que as da beira mar, offerece ás emprezas de cultura um desenvolvimento incalculavel, e é por isso que a colonisação d'esses sertões tão productívos e em geral mais salubres que as terras maritimas deve merecer um particular cuidado ao governo e áquelles que se propozerem a enriquecer se licitamente em um paiz tão abundante em producções valiosas, das quaes darei aqui as noticias que teem chegado ao meu conhecimento, por inspecção nas duas vezes que visiteí seus portos, como pelo que tenho podido colher de informações, impressas umas, outras ineditas, de pessoas que lá teem residido longos annos».

Segue depois: «A nicociana (planta do tabaco) cultiva-se em quasi todo o paiz etc.» — trecho que já fica copiado na epigraphe d'estes apontamentos.[a]

«O clima faz a producção do tabaco», diz Th. Schlœsing[16] «Toda a gente sabe que alternativas opportunas de chuva e calor são as condições mais proprias para o desenvolvimento das colheitas herbaceas; mas nem todas as plantas teem egual necessidade de agua e sol; o tabaco é das que *resistem mais ás seccas* prolongadas[17], assim como lhe são convenientes as estações humidas[18].

[a] Cameron na sua obra recentemente publicada, *Across Africa*, diz que em diversos pontos do interior de Africa vio abundantes plantações de tabaco das melhores qualidades,—cultivação dos gentios etc.

[16] «Le tabac»—au point de vue du meilleur rendement etc. pour Th. Schloesing, directeur de l'ecole d'application des manufactures de l'etat, précedé d'une introduction par L. Grandeau, directeur de la station d'essais agricoles de l'Est, Paris, pag. 20.

[17] O que succede periodicamente em Angola, como n'este ultimos 4 annos.

[18] Obra cit. pag. 97.

«Todas as especies de nicociana, (planta do tabaco), diz V. Demoor, em um livro recentemente publicado (em 1875 ou 1876), reclamam um clima qnente para se desenvolverem e possuirem as suas qualidades mais apreciaveis [19]. Na America do Sul, na Asia e na *Africa Occidental* cultivam-se as mais ricas especies de nicociana, o que se prova ainda pelo facto de haverem os governos do norte da Europa ultimamente ensaiado a cultivação na Belgica e no norte da França dos melhores tabacos, como os de Cuba e Manilla, que teem produzido eguaes ou inferiores aos ordinarios. Attribue-se a fragrancia do tabaco aos estrumes ou adubos mas, sem que eu negue a influencia d'elles, não pode alcançar o aroma especial que lhe dão os paizes quentes [20]. O tabaco exige solo argilo-saibroso ou argilo-calcareo. As planicies situadas a certas elevações na America, Africa e Asia fornecem os melhores e mais abundantes productos, assim como os terrenos á beira mar [21]. A superioridade dos tabacos americanos não se attribue sòmente ao clima, mas tambem ao systema de cultura, sem adubos nos terrenos virgens, *abundantes de humus* [22] das mattas derrubadas e ao longo dos rios, em que existem terras de depositos e alluviões arrastados pelas aguas pluviaes, muito ricos em potassa [23].»

O tabaco diz o doutor Riant, [24] prospera em todos os paizes quentes e temperados, e cultiva-se actualmeute em todos os pontos de globo até 50.° lat. N.

Como muito bem disse Lopes de Lima [25], os sertões de Angola são dotados de uma feracidade que sobreleva de certo aos terrenos da America, cançados pelas culturas repetidas e tão exhaustos já hoje, que só á custa de muitos adubos produzem, ao passo que

[19] Du tabac, description historique etc. par V. P. G. Demoor sécrètaire de la societé d'agriculture et de botanique d'Alost, Bruxelles pag 52.
[20] ibid, pag. 55, 56, 57.
[21] ibid, 60, 61.
[22] Como os ha extensissimos em toda a provincia de Angola.
[23] Obra cit. pag. 77.
[24] L'alcool et le tabac. Paris, 1876, pag. 140.
[25] «Ensaios estatisticos» cit.—pag. 13.

alli se estendem amplos os baldios, vastissimas as terras virgens em em todos os pontos dos littoraes e interior [26].

Segundo affirmam homens competentes no assumpto, ha 70 annos está estacionaria a cultura do tabaco na America, porque, empobrecidas as antigas terras e não tendo os cultivadores para onde dilatar mais a agricultura, o que succede tambem na Europa, e não na Africa [27], a producção certamente d'isso se resente, e foi este facto seguramente o que suscitou a ideia de se cultivar aquella planta na Europa, d'onde, embora em menos ricas novidades da especie, o consummo enormemente crescente do tabaco se tem abastecido, á falta de desenvolvimento da producção americana. Mais adiante veremos isto demonstrado com a verdade irrefragavel dos algarismos estatisticos.

A boa qualidade dos tabacos de Angola está sufficientemente reconhecida pelos exames e analyses já referidos, devendo notar-se, o que é importante, que as experiencias se teem feito em tabaco indigena ou nativo, mal cultivado, colhido extemporaneamente, imperfeitamente processado na seccagem, acondicionamente etc, como tem sido, e que, portanto, prestando-se especialmente as condições climatericas e as do solo á cultura, deve decerto esperar-se o melhor exito das sementeiras de outras especiés mais ricas e preferiveis para consummo.

É bem sabido que, ainda que pouco combustiveis sejam os tabacos, o que comtudo não se dá com os de Angola, ha meios de tratar a folha para lhe desenvolver ao ponto necessario aquella

[26] **A melhor terra (para tabaco) são os mattos virgens, que produzirão por muitos annos melhor do que os terrenos adubados.** ***Cultura americana, relação do terreno, clima, producção e agricultura das colonias britannicas no norte da America e das Indias Occidentaes etc., traducção do inglez pelo bacharel José Feliciano Fernandes Pinheiro. Lisboa 1799, pag. 200.***

[27] **Ibidem, pag. 221.**

abundantes braços a engajar para tal mister! É muito para pc
rar este ponto no assumpto subjeito.

Compare-se agora, pois, com os dados expostos, — e diffic
refa não é, — o costeio de uma plantação, dividindo-o por cad
naleiro empregado, com o que produz o trabalho respectivo, s
observarmos que, segundo os culculos feitos na America, on
clima e solo são em muitos pontos similhantes aos da Africa
dental, cada um deve fazer produzir em media 2 1/2 barricas
75 arrobas ao menos aproximadamente de folha de tabaco [35].

Antes de considerarmos um facto importante, que se dá
tabaco e que não succede relativamente aos outros generos or
tivados, isto é, que elle produz ao menos 2 vezes cada anno [36]
signemos aqui, para termo de comparação, alguns orçament
costeio e rendimento de tão importante cultura:

Na America, calculando em 2 barricas de tabaco ou lb.
que cada trabalhador produzia, e avaliando-se, como fica dito,
ço de cada preto (na epocha a que se refere a obra citada) [37] e
tuario, instrumentos, e outras despezas, restavam lb. 12-10
rendimento por cabeça, d'ahi resultava um lucro ao plantad
mais de 100 % [38].

O auctor do livro citado «Cultura Americana» [39] aprese
seguinte calculo sobre um acre [40] de terreno e reputando os p
dos salarios como os de Inglaterra [41]—semente, semear, trez la
gradar, medir os matombos, ou montes de terra leveda em q

[34] Na America do Norte calculava-se cada barrica peso li
950 arrat., havendo algumas que pesavam 14 e 18 *cwt. Cultura
ricana* etc., ob., cit., pag. 198.

[35] *Cultura americana* etc. pag. 198.

[36] Schlœsing no seu livro cit. diz que em França se colhe
zes depois de semear, pag. 27.

[37] 1799, *Cultura americana* etc.

[38] cit. ob. pag. 199.

[39] «pag. 203.

[40] 4.840 varas em quadrado.

[41] Diz que os americanos não sabem qual o costeio e prodı
de um acre de plantação, pois haviam terras que nunca tinham
medidas; calculavam sempre em relação a um trabalhador (send
cravos na maior parte e outros livres), avaliando pois de 1 1/2
barricas por cabeça, valendo cada barrica de lb. 5 a 8 ou lb.
28 por pessoa, (pag. 198).

planta, corte e poda das plantas a 1/3 cada uma em 6 pés separadamente (1210 em cada acre), dez podas a 3^s 6^d por acre, catar, cavar intervallos, conducção ao armazem, pendurar, tirar das varas amontoar, apartar e embarricar.................. lb. 6—1—8 salarios a 1^s e 4^d diarios ou lb. 20—16—0 por anno.

O producto de um hectare de tabaco varia conforme a especie, a variedade e a riqueza do solo, a altura do decote, tempo reinante tratamentos e adubos applicados.

Em França [42] a 0, 30^c de profundidade cada lavra, 1/3 de metro quadrado a superficie de cada planta, 30.000 plantas por hectare, 1^k,6 peso de cada litro de terra, pesa depois de secca cada planta 150 grammas.

Diz, porém, Demoor [43] que nos departamentos do Norte da França avalia-se em media em 1.800 kilos por hectare de 40.000 pés de 8 folhas. No Sul não se pode plantar na mesma superficie mais do que 10.000 pés de 9 folhas, montando o producto a 600 kilogrammas de folhas;

— que na Belgica em terrenos ricos colhe-se de 3 a 5.000 kilogrammas, — termo medio de 3.700 kilogrammas, classificados assim :

1.ª	classe	2.220	kilogrammas.
2.ª	»	986	»
3.ª	»	494	»

— que na Hollanda se colhe 3.210 a 3.414 kilogrammas, sendo :

1.ª	qualidade	(Best goed)	1.700 a	1.766	kilogrammas.
2.ª	»	(Aard »)	750 a	824	»
3.ª	»	(Zand »)	760 a	824	»

variando os preços desde alguns annos entre 70 a 96 francos por 100 kilogrammas de 1.ª qualidade e 18 a 20 as inferiores.

[42] Schlœsing, pag. 28, — experiencia feita em Boulogne.
[43] pag. 160 e 161.

Na Belgica, em Wervick, diz ainda Demoor, pode avaliar-se o costeio da cultura de 1 hectare; a saber:

Renda	Francos	180
Lavoura, gradar, conducção...	»	102
Adubos	»	1.040
Planta, rega e mais tratamento	»	186
Colheita das folhas, transporte á seccagem e utensilios d'esta, seccagem e escolha	»	100
enrolar o tabaco (manoquage), e emballagem	»	34
o que perfaz	»	1.642

Receita:

Rendimento de 1 hectare 3.700 kilos a 80 fr. por 100 kilos ..	»	2.960
	Lucro	1.318

No cantão de Grammont, onde se trabalha a pá e enxada:

Despeza:

Renda da terra	Francos	150
Contribuições	»	15
Diversas despezas de cultivação	»	1.020
		1.185

Receita:

3.700 kilos a 70 francos por 100 kilos	»	2.590
Beneficio	»	1.405

Em França, departamento do norte, Girardin e Dubreuil fazem o seguinte calculo para 1 hectare de terreno de 40.000 plantas de 8 folhas:

Gastos:

Costeio, incluindo 65.000 kilos de adubos 90 fr.	Francos	583.45
Renda	»	70
Diversas outras despezas de cultivação....................	»	48
Juro de 5 % relativo ao total....	»	35
	»	736.45

Producto:

1.200 kilos de folhas seccas a 70 francos por 100 kilos........	»	840
Resultado, ou 14 % do capital empregado..................	»	103.55

Mr Joubert faz o seguinte calculo, que differe d'aquelle, mas, salvas despezas, que arbitra inferiores e receitas elevadas, aproxima-se da verdade com relação a alguns pontos da França, segundo o testemunho de cultivadores experimentados; a saber:

Renda de 1 hectare de terreno ...	Francos	65
Adubos	»	210
Trabalhos de cultivação, 2 cavallos e 1 homem a 5 francos de despeza e outros jornaes.........	»	319
Jornaes a 1.f50 e 80 centimos, e outras despezas	»	96.40
Renda do local para a seccagem...	»	80
	»	770.40

Produzindo media de cada hectare 2-000 kilogrammas; a saber:

1.200	kilos	1.ª	qualidade	a 120	fr.	por	100	kilos	Francos	1.440
500	»	2.ª	»	a 90	»	»	»	»	»	450
200	»	3.ª	»	a 70	»	»	»	»	»	140
100	»	4.ª	»	a 40	»	»	»	»	»	40
										2.070
									Liquido fr.[44]	1299,60

Considere-se, pois, perante estes algarismos, pelos quaes se observa em cada hectare de terreno o resultado:

Na Belgica em 1.642 francos de despeza — 2.960 francos de receita (Wervick), e em 1.185 francos de despeza—2.590 francos de receita (Grammont). Em França (segundo Joubert) em alguns pontos 770.40 francos de despeza — 2.070 francos de receita; e no departamento do Norte, segundo Girardin e Dubreuil em 736.45 francos de despeza — 840 francos de receita, nas circumstancias mais desfavoraveis, o que ainda assim dá 14% do capital empregado entrando, já em receita 5% de juro, — que resultado lisongeiro não apresenta a cultura, notando que verbas importantes de despeza que alli se mencionam como *adubos* para terrenos, que em Angola são desnecessarios, como fica demonstrado, —*renda de terrenos* que se não pagará lá porque são baldios dados pelo governo, —e emfim o *preço dos jornaes*, que é notavelmente menor; e verifique-se como será em Africa, mesmo com o accrescimo de despezas em outros detalhes do costeio, para occorrer aos quaes ha vasta margem,—extraordinariamente remuneradora a cultura do tabaco!

Afim de bem assentar as conclusões que hei em vista dedduzir dos diversos apontamentos que tenho coordenado, para justificar a minha opinião sobre o assumpto,—é util, porque a esclarece, consignar aqui diversos dados estatisticos e algumas considerações sobre a cultura,

[44] Estes calculos são extrahidos do livro citado de Demoor, pag. 162, 167.

producção, commercio e consummo do tabaco em todos os paizes em que é mais conhecido.

*

* *

Diz Lopes Soeiro no seu methodo de cultura do tabaco na Bahia e respectivas instrucções sobre a sua plantação, creação e preparo, etc., publicadas no Boletim Official de Angola n.º 95 de 3 de Julho de 1847—que cada plantação deve dar 4 colheitas, e referimos aqui esta affirmação porque deve existir grande analogia, senão identidade, nas circumstancias d'aquelle paiz e nas de Angola, na hypothese subjeita, e tanto que Jordan Floyd, no seu folheto já citado, diz que as epochas em que se semeia o tabaco no Brazil devem ser as mesmas para aquella provincia.

Vejamos agora o que diz Demoor no seu citado livro de pag. 168 a 178:

Na America, segundo Montbrian, a cultura do tabaco data de 1586 e em menos de meio seculo desenvolveo-se prodigiosamente.

Nos 10 annos findos em 1709 a exportação elevou-se a libras 28.858.000, das quaes 11.260.000 foram consummidas em Inglaterra e as restantes 17.598.000 nos outros paizes da Europa.

De 1744 a 1747 o termo medio da exportação foi de 40.000.000 lb. das quaes 7.000.000 para Inglaterra e 33.000.000 para outros destinos.

De 1763 a 1770 a media da exportação annual foi de 67.780 boucauts (barricas)[45] que a 1.000 arrat. perfaz o total de 67.780.000 arrat.

Até á revolução a exportação pouco variou, comtudo foi ascendente; o termo medio em 1793 foi calculado em 99.374.584 arrat. dos quaes 36.952.589 para Inglaterra e para o resto da Europa 62.421.995 arrat.

A exportação annual de 1815 a 1835 elevou-se a cerca de

[45] Antigamente o *boucaut* (barrica) de Virginia pesava 600 arrat. ao passo que agora, o de Kentucky, Maryland e Virginia avalia-se em 1.200 arrat.

82.763 barricas, que a 1.200 arrat. cada uma dão o termo medio por anno de 99.313.000 arrat.

D'estes dados dedduz-se que a exportação do tabaco em folha nos Estados Unidos permanece estacionaria ha mais de 60 annos e a rasão d'isto está em que, antes da revolução toda a Europa se fornecia da America, e logo que se deu a guerra, interromperam-se as communicações entre os dois hemispherios, e na Europa se entregaram á cultura, que tem continuado com successo em grande parte do continente.

As provincias dos Estados Unidos que comprehendem Kentucky, Tennessee e Missouri produzem 35 a 40 milhões de kilogrammas, e Maryland de 17 a 20 milhões [46].

Ohio, Luisiania, Pensylvania, Connecticut e a Indiana, assim como o Mexico, produzem tambem grandes quantidades.

Entre as Antilhas, a ilha de Cuba, adoptou cedo a cultura, sempre crescente pela boa qualidade dos tabacos sobretudo para charutos, de que os hespanhoes, tanto na America como na Europa, fazem grande consummo, sendo o seu aroma forte e especialmente estimado. O da Havana é dos mais afamados das Antilhas; seus charutos são os melhores conhecidos e teem immenso consummo.

Porto Rico e Haiti ou S. Domingos produzem tambem mui excellente tabaco; em S. Vicente e Tabago nas pequenas Antilhas, colhem-se egualmente mui estimadas especies.

Os outros paizes da America em que se cultiva o tabaco para exportação são na America do Sul —a Columbia, sobretudo Varinas e Maracaibo, o Perú, o Chili em Conceição, La Plata em Buenos Ayres e o Brasil, no qual cedo se iniciou a cultura, sempre desenvolvida pela qualidade superior do producto.

Colhe-se muito tambem na Asia, onde se importa de Bengala, entre as duas Indias e de Latakié (antiga Laodicea), na Syria, gosando de grande reputação entre os orientaes.

Na Oceania fazem-se boas colheitas e se importam grandes quantidades de superior qualidade das ilhas Philippinas, de Borneo

[46] Demoor publicou este livro em Bruxellas creio que em 1875; por isso estes calculos devem referir-se a esta epocha.

Manilla, e de Java, onde os hollandezes muito favorecem a cultura. O de Java tem um aroma similhante ao da pimenta e é muito empregado no fabrico dos charutos. Os tabacos do Levante, cujas folhas sao maiores ou menores, teem um aroma algumas vezes suave, outras acre.

Na Europa os principaes pontos de producção são a Turquia da Europa, a Confederação Germanica, a Prussia européa, Grecia, Austria, França, Hollanda e Belgica.

Na Turquia da Europa o centro da producção é nos arredores de Salonica, onde é a séde do principal mercado de tabaco; é doce e de um aroma fino e agradavel.

Na Confederação Germanica são paizes productores o Grão Ducado de Bade, o palatinado de Rheno, o reino de Hanover, e o Grão Ducado de Brunswick, no qual Hamburgo, é o principal mercado, e onde se occupam muitos braços na fabricação de charutos, que se exportam para toda a Europa.

A fabricação de charutos diz o *Siècle*, é de certo a mais importante industria de Hamburgo: occupa mais de 10:000 individuos na maior parte mulheres e creanças, e fornece annualmente 150 milhões de charutos, que representam um valor de 8.800.000 francos. Uma typographia com pessoal numeroso occupa-se exclusivamente de imprimir as *etiquettes* necessarias para as caixas e pacotes de charutos. Importam-se em Hamburgo, de Havana e de Manilla 18 milhões de charutos por anno, de sorte que entram annualmente n'este commercio 168 milhões d'elles, dos quaes se exportam cerca de 153 e os restantes 15 milhões se consomem alli — o que faz por dia perto de 40.000 charutos, — consummo muito abundante se se considerar que a população masculina do territorio de Hamburgo apenas é de 45:000 almas.

O tabaco do Palatinado é de qualidade mediocre, mas conveniente, porque se liga bem com os melhores, tomando-lhes o gosto.

Na Prussia a cultura do tabaco tem logar hoje no governo de Dantzig e Kœnigsberg, nos mercados proximos de Francfort, Schwedt e Overbruck. Cada hectare produz 16, 20 e 24 quintaes metricos de folha.

Havia em toda a Prussia em 1834 cerca de 9:000 hectares

cultivados de tabaco, em 1835 approximadamente 9:800, como em 1827. Dieterici avalia a superficie actual, comprehendida a que não paga imposto, (quando é de mais de 6 *perches* quadradas) em perto de 12:500 hectares. O hectare, produzindo 18, 15, 12 e 7 quintaes metricos de folha, paga 84, 70, 56 e 42 francos de imposto.

Os tabacos de Ukrania e Prussia teem folhas muito longas e largas, delgadas e não teem sabor nem consistencia.

Na Russia da Europa o tabaco da Silesia occupa o primeiro logar; o da Livonia tem os defeitos do tabaco da Prussia.

Na Austria a producção do tabaco como artigo principal e indigena é nas provincias meridionaes do Imperio, na Transylvania, Hungria, Gallicia e ao sul de Tyrol. O Estado intervem n'este ramo de commercio como fabricante e vendedor. Só a Hungria produz annualmente mais de 300:000 quintaes de tabaco, cuja cultura e fabricação occupam mais de 100:000 individuos. A folha secca e sem preparação é de uma bella côr amarella, e de excellente aroma; sendo as qualidades de fumo mais estimadas o Talnœer, e o Kospallager, mas no estrangeiro preferem o Dobroy e Littinger. Entre os proprios para rapé são mais conhecidos o Zigediner, e Finkirchmer. Em geral os tabacos hungaros teem cheiro a fumo.

Em Gallicia e Transylvania plantam-se diversas especies; no sul de Tyrol calcula-se a media annual das colheitas em 42:000 quintaes de excellente tabaco.

Na Hungria e Transylvania a cultura e o commercio do tabaco são livres e formam por isso um objecto de commercio muito importante. Avalia-se na Hungria só o consummo annual em 60:000 quintaes de tabaco de fumo e 8125 de rapé.

Do privilegio que o imperador Leopoldo concedeo por decreto de Agosto de 1670 ao conde de Klevenhuller — de importar e vender tabaco na alta Austria mediante uma contribuição egual ao valor do preço de arrematação do imposto sobre o tabaco, derivaram rapidamente importantes consequencias, de sorte que em 1784 o governo tomou o monopolio estabelecendo a *regie* central em Vienna, e foram estabelecidas fabricas succursaes nas provincias, Moravia, Styria, Bohemia, Gallicia, Tyrol e até em Milão e Venesa.

Poucos annos depois a quantidade de tabaco que sahia annualmente das manufacturas imperiaes elevava-se a 176:000 quintaes, cuja venda occupava 843 depositos e 26:117 vendedores; no trabalho da fabricação se empregavam 4:905 individuos comprehendendo os mpregados superiores de todas as graduações (Montbrion).

O governo francez auctorisa a cultura do tabaco nos departamentos cuja superficie seja superior a 10:000 hectares. Como existe a *regie*, esta compra a folha, fixando-lhe um preço assás elevado para estimular a concorrencia entre os productores. Avalia-se a producção em cerca de 90:000 quintaes metricos. O departamento de Lot produz o melhor, mas em menor quantidade deque a Alsacia e o norte. Para melhorar o tabaco indigena compram-se 304 milhões de kilogrammas de folhas das primeiras qualidade americana. O consummo diz o *Diccionario Universal de Commercio* vae augmentando e eleva-se annualmente a 130:000 quintaes metricos [47] approximadamente, isto $^3/_4$ de arrat. por habitante.

Antes da revolução era de 1 arrat. por pessoa, e deveria ser maior hoje, que se fuma mais, porém a qualidade mediocre de tabaco e o seu preço elevado, (4 francos por arratel), suscitou em toda a fronteira um vasto contrabando, que a direcção da *regie* avalia em 100:000 quintaes. Em Paris mesmo, onde as barreiras oppõem grande fiscalisação, o contrabando é enorme; ha alli depositos em que se vende annualmente muitos milhões de charutos subtrahidos ao fisco.

Na fronteira de Hespanha os contrabandistas levam o tabaco em pacotes atravessando as montanhas; os que não fazem este negocio por sua conta recebem 42 francos por cada pacote de 80 arrateis introduzido.

Na fronteira belga a população compõe-se quasi exclusivamente de contrabandistas. As associações commerciaes da Belgica teem demonstrado ao governo que as suas fabricas fornecem á França cerca de 60:000 quintaes de tabaco introduzidos por contrabando.

As de França avaliam o em 300 a 320:000 quintaes.

A *regie* vende o seu rapé ordinario a 7 francos ao revendedor,

[47] 13.000:000 kilog.

que o dá ao publico a 8 fr, por kilog, tendo por tanto um lucro liquido de 5 fr. 55, ao passo que o ganho em um kilog. de tabaco de fumo ao preço de 7 fr. é de 5 frs. O rapé é de qualidade sã, mas não agradavel; o succo ou calda não tem outro ingrediente além do sal. O tabaco de fumo é máu, os charutos de qualidade mediocre, á excepção de 600 quintaes de charutos da Havana que a *regie* compra annualmente.

Em Inglaterra é prohibida a cultura de tabaco; o que alli se importa paga um direito de 3 shillings ou 3 fr. 75 cent. por arratel e avalia-se o consummo em 23.000:000 kilog.

Na Hollanda só se cultiva em grande escala nas provincias de Utrecht e de Gueldra. O tabaco de Amersfort, cujas folhas são muito amplas, é de superior qualidade. O de Valburg em Gueldra gosa de grande reputação.

A cultura tem ha poucos annos soffrido uma ligeira reducção por causa das transações commerciaes que os hollandezes fazem com os Estados Unidos. A fabricação e as preparações de tabaco para diversos usos estão muito aperfeiçoadas na Hollanda, e por isso são os fabricantes ali considerados os primeiros do mundo. Toda a gente lá fuma continuamente e o commercio e consumo d'este artigo são immensos.

Na Belgica a cultura do tabaco está limitada por assim dizer aos districtos de Ypres, Courtrai, Mons, Tournai e Alost; tambem devem considerar-se, mas em ultimo logar, os de Roulers. Ath, Thielt e Audenarde. Avalia-se a producção annual em 1·500:000 kilog. de tabaco secco. As qualidades da Menin, Wervick, Harlebeke e Grammont são estimadas.

Com relação á importação pelas alfandegas de Lisboa e Porto pude obter os següintes apontamentos,—só em folha e rôlo:

	Em 1875	Em 1876
	k.	k.
Lisboa — tabaco em rolo	25:396,6	18:163,7
» » folha	1.398:738,5	1.402:671,1
Porto — tabaco em rolo		377,2
» » folha		298:843,8

A quantidade de tabaco annualmente consumida na Europa está calculada em 5.029:000 quintaes, dos quaes 2.020:000, ou cerca de 40 % são importados do extrangeiro. A maior cultura é na Russia, que produz do total.......................... 20 %
a Austria.................................... 15 %
os Estados do Zollverein............................. 13 %
a França.................................... 3 %
e o resto dividido por outros paizes.

Os mais numerosos amadores de tabaco acham-se na Allemanha, onde 50 % do total é consumido sob differentes formas 800.000:000 charutos).

Contando-se entre os fumistas todo o individuo do sexo masculino de 18 annos consome-se :

no Zollverein....................... 5 kilog.
na Belgica......................... 4 1/2 »
na Hollanda......................... 4 »
na Dinamarca........................ 4 »
nos outros pequenos estados allemães.. 6 »
na Austria.......................... 3 1/2 » por individuo.

A somma total dos direitos estabelecidos para o tabaco na Europa estima-se em 244 milhões de francos, dos quaes a Inglaterra paga 37 %, ainda que não ha monopolio nem cultura, n'este paiz.

Termina emfim o douto publicista Démoor a serie de seus apontamentos estatisticos, bem auctorisados pela competencia de quem a tão minuciosa e profunda observação se dedicou, com o seguinte periodo, de certo frisante e de todo o ponto judicioso:

«Tal é o quadro rapido da cultura e do commercio do tabaco. Tudo faz prevêr que um grande futuro lhe está reservado na Europa, pois que a America não produz hoje tanto como ha 70 annos. Ora esta cultura, que exige continuos cuidados, não se tornará realmente vantajosa senão quando os tabacos da America, que são incontestavelmente os melhores, e mais procurados, não vierem fazer concorrencia aos de producção indigena. Este estado de cou-

sas já se realisa periodicamente, quando as colheitas falham na America, e mais cedo ou mais tarde se estabelecerá definitivamente, porque o consummo do tabaco cresce annualmente e no Novo Mundo não se desenvolvem as plantações proporcionalmente.

Se a America, pois, se conservar assim no estacionamento, o resultado previsto deve alcançar-se necessariamente. N'estas circumstancias, se se favorecesse a cultura nos Estados da Europa,— questão que não examinarei aqui, os governos teriam uma medida preciosa e uma garantia segura; — é o augmento dos direitos, dos impostos, sobre os tabacos estrangeiros que os plantadores reclamam desde muito tempo».

***

Não encerraremos esta serie de apontamentos sem accrescentarmos alguns certamente de todo o interesse, no assumpto sujeito, por que, representando-se em algarismos, são incontestaveis, e auxiliam o estudo e calculo sobre a cultura, producção e consumo do tabaco, sobretudo porque se referem a época recente. São extrahidos do livro já citado, publicado em 1876, pelo dr. A. Riant, cuja auctoridade não póde discutir-se. Lê-se alli:

«A cultura em França occupa mais de 20.000 hectares[48], e está confiada a cerca de 40.000 plantadores legalmente auctorisados e sujeitos a um regulamento especial[49], e a producção é de 20 milhões de kilogrammas[50].

Mr. Barral, relator da questão dos tabacos, na exposição de 1855 calculou que o mundo inteiro consumia por cada milhar 500000 francos de tabaco. Em 1867 reconheceu que se elevára a 2.200.000 francos, e segundo outra estatistica o consummo universal do tabaco representava 275.000.000 de kilog.[51] produzindo 1.200 milhões de

[48] Schloesing, diz — 18.000, liv. cit., pag. II.
[49] Pag. 140.
[50] Pag. 141. — Pouco differe do que se lê no *Dictionnaire Universel* de Maurice La Châtre — edição de 1854, em que se avaliava a producção de 10.000 hectares, em 90.000 quintaes metricos, ou 9 milhões de kilogrammas.
[51] Em Inglaterra estimava-se em 2.000.000 toneladas. (Blackwoods Magasine.)

francos, dos quaes 200 milhões, para a agricultura e 1 milhar para os governos[52].

Em 1869 a quantidade importada annualmente em Inglaterra reputava-se em 50.000.000 libras, ou 2 libras por habitante; deduzindo as mulheres, as crianças e um decimo da população masculina que não fuma, o consumo annual podia calcular-se 10 libras por pessoa[53].

O consumo de Paris foi avaliado em 1856 em 1604.601 kilog. o que dava por pessoa 3^k,820.

Comparando-se o consumo em Inglaterra, França e Allemanha achou-se, segundo os ultimos esclarecimentos estatisticos, que a quantidade de tabaco consumida em media, por anno é:

Em Inglaterra.......	1 $^3/_6$ de arratel por pessoa			
» França.........	1 $^3/_5$	»	»	»
» Allemanha......	2 $^2/_3$	»	»	»

Um francez, diz, mr. Chevalier, consome tanto tabaco como um russo, duas vezes mais do que um italiano, trez vezes menos de que um allemão, ou hollandez e quatro vezes menos do que um belga.

Os departamentos de França em que mais se fuma são os do Norte, Pas de Calais e do Rhodano, onde o consumo é de 1 a 2 kilog. por pessoa.

Mr. Chevalier calculou que o consumo por individuo é por anno em França de 511 grammas de tabaco, que se compõem de:

198	grammas de	rapé
313	»	tabaco de fumo

d'onde se conclue que o habito de fumar era como 185 para 100[54].

Em 15 fumistas em França 8 são de cachimbo, 5 de charuto e 2 de cigarro.

52 Liv. cit., pag. 155.
53 *La Santé publique*, de 4 de novembro de 1869.
54 Dr. Riant, liv. cit., pag. 156 e 157.

Em 1869, em França elevou-se o algarismo a 31245.396 kilog. tendo a venda dado ao fisco n'esse mesmo anno, 248.milhões de francos.

Calculos recentes dão os seguintes algarismos para o consummo do tabaco em França:

[55] Tabaco de fumo ou scaferlati......	18 a 19 milhões de kilog.	
Charutos (250 charutos por 1 kilog.)	3.500.000	»
Rapé.........................	7.500.000	»
Tabaco para mastigar...........	650.000	»
Carotte (especie que se consome na Bretanha)..................	450.000	»

A receita total, obtida pelo producto das fabricas em França, em 1873, foi de 294 milhões de francos; havendo ali 16 fabricas (a guerra fez perder as duas de Metz e Strasburgo), e 40.000 vendedores aproximadamente. Só em Pariz não ha menos de 1.200 lojas de tabacos. Uma outra estatistica, emfim, indica que em 1874 se fumaram em França 742.000.000 charutos, e 468.000.000 cigarros, do que resulta que, em media, cada habitante (se todos o fizessem) teria fumado em um anno 20 charutos e 13 cigarros.

Comparando pois aquelles algarismos, vê-se que se o consummo do rapé e do tabaco para mastigar está estacionario e que o de fumo tem tido um enorme desenvolvimento.

A França fabríca actualmente 30 milhões de kilogrammas de tabaco em folha, por anno, dos quaes 14 milhões são producção do paiz e o resto importado (Hungria, Hollanda, Syria, Algeria, Cuba, Virginia, Maryland, Columbia, China, Java, Brazil, etc.), — sendo a fabrica de Reuilly, em Paris, aquella em que a manufactura de tabacos estrangeiros é maior[56].

Nas fabricas occumpam-se em França 17.000 operarios.

[55] *La Nature*, de 11 de julho de 1874.
[56] Liv. cit., pag. 158, 159 e 160.

*
* *

Os apontamentos indicados creio que são material bastante para solidamente estabelecer a affirmação de — que o solo, o clima de Angola, a boa qualidade já verificada do seu tabaco nativo, a facilidade de acclimar as sementes exoticas, — a economia de adubos alli, em que ha extensissimos terrenos virgens, a differença consideravel do preço dos salarios, a abundancia de braços, e a segurança de collocação facil, constante e remuneradora do tabaco d'aquella provincia,—são elementos cuja existencia está exhuberantemente provada, para demover a explorar tão fecundo veio de riqueza agricola colonial os mais timidos e prudentes espiritos.

Perante um exito tão notavelmente feliz, como o que se assegura á cultivação de que tratamos, parecerá aos menos incredulos, inconcebivel que só hoje alguem se lembre de incitar o capital e o trabalho a applicar-se a ella; procurámos demonstrar as razões d'este facto e accrescentaremos que, além d'este, outros mananciaes de riqueza nas nossas colonias estão por explorar, como por exemplo a cultura do caffé de Moçambique, cuja qualidade é assás afamada, a do tabaco alli como em Cabo Verde, que está desprezada egualmente; e por ultimo diremos que uma importante empresa, bem analoga na sua natureza á do tabaco, ha pouco se iniciou —a cultura da papoula para a extracção do opio em Moçambique, que por um exclusivo concedido pelo governo, está commettida a uma companhia de que foi fundador o sr. Ignacio José de Paiva Raposo, e a proposito de cujo resultado nos diz o seguinte um artigo publicado no *Diario de Noticias* de 28 de Agosto ultimo:

«O solo feracissimo ds valle do Zambese, parte da nossa rica provincia de Moçambique é apto para as culturas renumeradoras que o hão de fazer florescer e tornar uma das regiões mais concorridas pelos colonos europeos, desde que a ambição de lucros e a certeza da salubridade relativa do clima alli os attraia. Um homem energico e emprehendedor, que conhece o interior de Africa e vê com magua como andam desaproveitadas as suas aptidões agricolas e as suas riquezas naturaes, está lançando ali os fundamentos

de uma nova industria, que pode produzir os mais extraordinarios resultados. É a cultura de papoula e a extracção do opio, que, como é sabido, dá aos inglezes nas suas possessões da India uma receita poderosissima. Carta de Mopêa com data de 30 de junho dá-nos a seguinte informação sobre os resultados da tentativa:

As plantações da lagôa Shawe e de Quagua feitas pelos indianos debaixo da direcção do sr. Paiva Raposo estavam brilhantissimas. De 3 para quatro dias nasceo tudo quanto se semeara, tendo se já feito em algumas plantações duas regas, Haviam-se aberto poços em differentes pontos e estavam fazendo noras. Continuavam as sementeiras que deviam estar concluidas até 10 ou 12 de julho. Os negros e gentios trabalhavam da melhor vontade e toda aquella gente se propõe a dedicar-se áquella cultura. Dispõe-se de muitos braços. Os indigenas cultivadores notam a rapidez e desenvolvimento da papoula e attribuem isto a serem os terrenos muito novos e vigorosos, pois que na India ingleza antes de 10 a 12 dias não se desenvolve a papoula, embora em terrenos bem preparados e estrumados. Se não fosse a estação estar tão adiantada as plantações feitas pelos naturaes seriam muito maiores que as da companhia. Todos que dispõem de terrenos e braços pedem semente, preparam as terras e cultivampor sua conta e risco, sendo isto degrande interesse para a companhia e para o paiz. Parecem-nosda maior importancia economica estes factos, que com prazer annunciamos.»

Clamem embora alguns descrentes, ainda que de boa fé, mas sem verdade e outros por calculada especulação — que a Africa portugueza é um longo torrão esteril para a agricultura, para o commercio e para a industria, um pesado encargo de que deve exonerar-se a metropole, um simples padrão de velhas glorias de antepassados, que nós lamentaremos tristemente essa erronea convicção, esse falso conceito, porque temos a ingenuidade de crer ainda que valem muito mais, habilmente exploradas, as nossos possessões ultramarinas do que o continente doreino ou as ilhas adjacentes. Longo mas facil seria demonstral-o; não é a par d'estes simples apontamentos, sobre um determinado assumpto, o logar de divagar e dizer o bastante para provar que não laboramos em erro.

Exclamemos menos e façamos mais; não exaltemos o que é

alheio, como que invejando-o, menospresando o que é nosso e vale tanto ou mais; não nos finjâmos paladinos do progresso, exercitando em casa a mais conservadora rotina; não prefiramos lucrar 6 sem actividade a 8 desenvolvendo-a; não queiramos vêr tão curto quando temos tão vastos horisontes a que alcançar; não tolhamos o florescimento das nossas possessões, considerando-as umas tristes engeitadas a que já é caridade bastante matar a fome; não tenhamos colonias só para as povoar, degredando-os, dos criminosos que aqui nos incommodam; olhemos mais paternalmente por interesse proprio para as nossas possessões d'alem mar, que ellas compensarão largamente amanhã o que hoje se lhes emprestar. Colher sem se semear é... fiar muito do acaso.

Intitule-se, embora, despatriotico o que dizemos; nada vale isso quando a consciencia tranquilla nos affirma que enunciamos, amante do nosso paiz, com o maior desassombro e a mais completa isenção, desprendendo-nos de convencionaes e fateis dissimulações, —uma verdade que não tememos vêr destruida.

Lisboa — Outubro de 1877.

DOCUMENTOS

DOCUMENTO N.º 1

Governo geral. — Secção civil. — Ill.mo sr. = Foi presente a s. ex.ª o governador geral o seu officio de 9 de junho corrente, remettendo uma exposição feita pelo sóba Bango Aquitamba, D. Diogo Manuel Rodrigues da Costa, que acompanhava 27 quibutos de milho, contendo 60 cazongueis, e 6 de feijão contendo 13 e meio cazongueis da sua lavra, que offerecia á Fazenda nacional, e na qual exposição o mesmo soba dá parte de haver começado a plantação de algodão, *tabaco* e caffè, de que tinha maior quantidade, ponderando, todavia, que este importante genero carece de mais tempo para produzir; e confirmando v. s.ª no seu dito officio que este soba vae dando ás suas lavras muito augmento pelo interesse com que se emprega na agricultura; ordena s. ex.ª que v. s.ª lhe agradeça o seu donativo e publicamente o louve pelo desenvolvimento que nas suas terras tem dado á agricultura, significando-lhe que s. ex.ª muito deseja vêr no mercado de Loanda avultadas porções dos mencionados generos da lavoura d'elle soba, e que não deixe de prestar muita attenção para augmentar quanto possa a plantação sobretudo de algodão e *tabaco como generos de mais facil producção e de maior importancia para o commercio d'esta colonia,* pois que assim se tornará credor da consideração e estima publica e do reconhecimento de s. ex.ª

Deus guarde a v. s.ª = Secretaria do governo geral da provincia de Angola, 5 de julho, 1847 = Ill.mo sr. major e chefe do districto de Golungo-Alto — *João de Roboredo,* secretario geral da provincia.

(*Boletim official do gov. ger. de Angola, n.º* 95 *de* 8 *de julho de* 1847).

DOCUMENTO N.º 2

Instrucções para a cultura e preparação do tabaco para rôlo, por Antonio José Lopes Soeiro.

(*Bol. cit. n.º 98 de 24 de julho de 1847.*) [1]

DOCUMENTO N.º 3

CIRCULAR — Ill.^mo sr. = S. ex.ª o governador geral da provincia, mandando remetter exemplares das instrucções para a cultura e preparação do tabaco para charutos e rôlo que já foram publicadas no *Boletim* sob a assignatura de Antonio José Lopes Soeiro, tem em vista primeiro que tudo facilitar os meios de augmentar a cultura, e por melhoramentos na sua preparação, a sahida e exportação de *um dos mais valiosos productos expontaneos d'esta provincia, que póde dentro em pouco constituir um ramo importante de commercio, não só por d'elle abundar todo este sólo, mas por ser mui facil a sua cultura, sem exigir o dispendio de maiores capitaes nem o emprego de muitos braços e tempo.*

As instrucções referidas estão escriptas por modo que serão facilmente comprehendidas por todos os individuos que entendam portuguez, mas ainda assim a v. s.ª, como chefe, cumpre, depois de bem as examinar, não só distribuil-as por quem d'ellas possa fazer uso na sua jurisdicção, escolhendo para isso os principaes lavradores, mas dar quaesquer explicações, afim de serem postas em practica convenientemente, mostrando e fazendo bem vêr quanto é para desejar que as sigam em beneficio particular e geral.

S. ex.ª espera e exige que os srs. commandantes de presidios, possuidos bem da missão que exercitam entre os povos que

[1] Julgo desnecessario publical-as aqui na sua integra desde que me refiro ao n.º do boletim em que foram insertas, do qual tenho um exemplar em meu poder e existe tambem outro na secretaria do ultramar.

estão confiados ao seu governo, se não pouparão em promover tudo quanto forem melhoramentos, tanto mais quando elles não trazem grandes difficuldades ou obstaculos a superar.

Em Loanda existe, como já se mandou fazer publico nos districtos e presidios, especialmente pelo que toca ao proprio para charutos, quem compre qualquer porção de tabaco que se apresente em bom estado, e por isso é claro que os cultivadores não perderão o seu tempo e trabalho.—Deus guarde a v. s.ª—Secretaria do governo geral da provincia de Angola e suas dependencias, 3 de setembro de 1847.—Ill.mo sr. chefe do districto de Ambaca—*João de Roboredo*, secretario geral do governo.

Identico aos outros chefes de districtos e commandantes de presidios:

(*Bol. cit. n.* 104, *de* 4 *de setembro de* 1847).

DOCUMENTO N.º 4

Instrucções sobre a cultura do tabaco por Manuel José Coelho e Freitas. [1]

DOCUMENTO N.º 5

Governo geral.—Ill.mo sr.—Para se dar cumprimento á portaria do ministerio da marinha e ultramar n.º 2770 de 10 de setembro de 1852, manda s. ex.ª o governador geral que v. s.ª informe quanto antes qual costuma ser a producção annual do tabaco n'esse districto, o preço por que costuma vender-se, que quantidade se tem ultimamente exportado d'ahi e finalmente se a producção póde augmentar e a que causa se deve attribuir não ser maior a cultura d'esta planta.

Deus guarde a v. s.ª—Secretaria do governo geral de Angola

[1] Julgo desnecessario inseril-as aqui, por isso que se acham publicadas no

Bol. cit. n.os 347 e 348 de 22 e 29 de Maio de 1852.

e suas dependencias, 2 de junho de 1853.=Ill.^mo^ sr. chefe do districto de Ambaca.—*Carlos Possollo de Sousa*, secretario geral.

(*Bol. cit. n.º 401, de 4 de junho de 1853*)

DOCUMENTO N.º 6

Governo Geral.—Repartição civil.—Ill.^mo^ sr.— Encarrega-me o governador geral de fazer saber a v. s.ª:

Que pela condição 18.ª do contracto do tabaco no reino, se obrigam os arrematantes a comprar não menos de 5:000 arrobas de tabaco produzido n'esta provincia ou na de Cabo Verde.

Que não teve ainda cumprimento esta condição por não haverem sido reputadas de qualidade admissivel as amostras de tabaco mandadas d'aqui por diversas vezes para Portugal.

Que o conselho ultramarino fez ultimamente diligencias para realisar a dita condição e achou os caixas geraes do contracto a isso tão dispostos, que logo mandaram fazer uma compra de 500 arrobas de tabaco d'esta provincia por intervenção do sr. Antonio Lopes da Silva, negociante de Loanda, como os mesmos caixas geraes o communicaram directamente a s. ex.ª

Em vista d'isto manda o governador geral chamar a attenção de v. s.ª para as grandes vantagens que podem vir a esta provincia da exportação do tabaco na larga escala que lhe assegura um tão forte consumidor, qual é o contracto do reino. E porque será indispensavel aperfeiçoar a cultura e o preparo da planta, afim de remover as causas que teem affastado este consumidor do mercado da provincia, manda remetter a v. s.ª exemplares de uma traducção do pequeno opusculo de M. Jordan Floyd, em que este cultivador da Virginia expõe as regras, tiradas da sua propria experiencia, para se obterem as excellentes variedades de tabaco d'aquella localidade. É offerta feita pelos caixas geraes do contracto do reino, os quaes teem os processos de mr. Floyd como applicaveis n'esta provincia, salvas as modificações provenientes das differenças dos climas, que a practica ensinará bem depressa a conhecer.

V. s.ª deverá, portanto, distribuir os ditos opusculos pelos

moradores d'esse districto, que mais desejo mostrarem e melhores proporções tiverem para se occuparem da importante cultura de que se trata. A todos assegurará que receberão promptamente o auxilio de trabalhadores que precisarem, tanto para a dita cultura, como para o transporte dos seus producIos para esta cidade.

Cumpre que v. s.ª saiba que *o governo de Sua Magestade tem muito a peito o desenvolvimento da cultura do tabaco, como uma das principaes origens de riqueza, que poderá vir a ser para esta provincia.* Que levará muito em conta o bom serviço prestado pelos chefes dos districtos e presidios no sentido de accelerarem aquelle desenvolvimento. E finalmente que o governo geral tenciona dar a maior attenção ao modo por que será cumprido tal dever, afim de distribuir o louvor, ou a censura, como for de justiça.

V. s.ª accusará a recepção d'esta circular e dará mensalmente uma conta do progresso que fôr tendo a cultura do tabaco n'esse districto, declarando n'ella as remessas do mesmo producto que forem feitas para esta cidade.

Deus guarde a v. s.ª—Secretaria do governo geral da provincia de Angola, 21 de setembro de 1855.—Ill.mo sr. chefe do districto de Ambaca—*Augusto do Valle*, secretario geral do governo.

Identicos officios se expediram a todos os demais chefes dos districtos e commandantes de presidios.

(*Bol. cit. n.º* 521 *de* 22 *de setembro de* 1855.)

DOCUMENTO N.º 7 e 8.

Governo Geral — Repartição civil — Ill.mo Sr. Manda S. Ex.ª o governador geral, em observancia do que se acha ordenado na portaria do ministerio da marinha e ultramar n.º 3:486, publicada no boletim d'esta data que v. ex.ª trate de dar o mais prompto cumprimento áquellas determinações enviando á secretaria do governo geral as amostras das diversas especies de tabaco de producção d'essa jurisdicção, tanto em folha secca, como preparado para fumar, devendo ser cada amostra de 8 arrateis pelo menos, e acompanha-

da de todos os esclarecimentos indicados na sobredita portaria; o que communico a v. s.ª para seu conhecimento e devida execução.

Deus guarde a v. s.ª — Secretaria do Governo Geral da provincia de Angola 13 de Maio 1856. = Ill.mo Sr. chefe de Ambaca — *Manuel Alves de Castro Francina,* secretario geral interino.

Identicas se expedíram a todos os chefes de districtos e commandantes de presidios.

A portaria do ministerio da marinha e ultramar a que se refere o documento acima é a seguinte;

Ministerio da Marinha e Ultramar —Portaria—Sendo conveniente colligir amostras de tabaco das provincias ultramarinas, afim de serem examinadas na fabrica da companhia d'elle n'este reino, e poder por esse modo conhecer-se qual seja o de melhor qualidade para o consummo da mesma fabrica e promover-se n'essas provincias a aclimatação d'outras especies da mesma planta que sejam mais apreciadas; Sua Magestade El-Rei, conformando-se com a consulta do conselho ultramarino de 8 do corrente, manda pela secretaria de Estado dos negocios da marinha e ultramar que o governador geral da provincia de Angola expeça as ordens convenientes para que com a maior brevidade possivel, se remettam ao dito conselho amostras de tabaco, tanto em folha como preparado para fumar-se; vindo as referidas amostras devidamente acondicionadas em caixotes ou pequenas barricas, e acompanhadas com a indicação da localidade em que foi produzido e preparado.

Ordena outrosim o mesmo Augusto Senhor que o mencionado Governador informe por essa occasião sobre o preço medio de cada arratel ou arroba das differentes amostras que remetter, a quantidade approximada que se possa obter para exportação e se pode ser facilmente augmentada; e finalmente sobre os meios empregados para seccar a folha e preparação d'esta ou seja em rolo, ou estriga, vara, rodas, ou qualquer outro modo, segundo o costume do paiz.

Paço, 14 de Janeiro de 1856. = *Visconde d'Athouguia.*

(*Bol. cit. n.º 553 de 17 de Maio de 1856.*)

DOCUMENTO N.º 9

Instrucções sobre a cultura e preparação do tabaco, na Virginia, por Jordan Floyd, proprietario no Condado de Dinwiddie. — Opusculo mandado publicar em portuguez pelos caixas geraes do Contracto do Tabaco, para ser enviado para Angola.

(*Bol. cit.*, *n.ºs 557 e 558, de 31 de Maio e 7 de Junho de 1856*) [1]

DOCUMENTO N.º 10

CONSELHO ULTRAMARINO. — Manda Sua Magestade El-Rei, pelo Conselho Ultramarino, remetter ao Governador Geral da provincia de Angola duas latas contendo sementes do tabaco, conhecido em Argel pelo nome de *Chibeli*, cuja cultura tem sido alli muito recommendada pela administração dos tabacos de França, e bem assim 30 folhetos impressos, relativos á cultura e preparação da referida planta, a fim de que o mesmo Governador Geral faça distribuir tudo pelos agricultores d'aquella provincia, que melhor uso possam fazer da dita semente, devendo opportunamente participar qual o resultado que houve d'este ensaio agricola.

Conselho Ultramarino, 8 de Abril de 1857. — *José Ferreira Pestana*, vice-presidente.

N. B. A semente será enviada aos agricultores que a pedirem, por intermedio dos chefes das localidades. As instrucções sobre a cultura egualmente, advertindo-se que são as de Jordan Floyd, das quaes se fez já uma distribuição e tambem estão impressas nos Boletins n.ºs 557 e 558.

(*Bol. cit.*, *n.º de de 1857.*)

[1] [illegible] B. [illegible] em que [illegible] as instrucções [illegible] aqui.

DOCUMENTO N.º 11

Ministerio da Marinha e do Ultramar.— Constando a Sua Magestade El-Rei que a provincia de Angola importa uma grande porção de tabaco fabricado, tanto em pó, como de fumo, *não obstante ter-se reconhecido pelas amostras de tabaco manufacturado, que tem sido mandadas para Lisboa, producto das sementes da America do Norte, que nos ultimos annos tem sido re ettidas para aquella provincia, que elle é da* MELHOR QUALIDADE, manda o mesmo Augusto Senhor, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, que o governador geral da mencionada provincia, tomando em toda a consideração este objecto, faça promover por todos os meios ao seu alcance, a cultura e fabricação do tabaco, afim de se obter, não sómente o que fôr necessario para o consummo da provincia, mas tambem para que haja mais *um genero de exportação que póde vir a ser com o tempo da maior importancia.*

Paço, em 19 de novembro de 1857 — *Sá da Bandeira.*

(*Bol. cit., n.º 650 de 13 de Março de 1858*).

DOCUMENTO N.º 12

Ill.^mo^ Sr. — Com o officio de v. s.ª, n.º 282 de 24 do corrente, veiu uma amostra da primeira colheita de tabacó *Chibeli,* n'esse districto. S. ex.ª, encarrega-me de dizer a v. s.ª que as folhas do dito tabaco vieram perfeitamente acondicionadas e parecem ser da melhor qualidade. Vão ser remettidas ao dr. Welwitsch, rogando-se-lhe que dê ainda maior preparo, para serem remettidas para Lisboa. S. ex.ª muito recommenda a perseverança *n'esta cultura, que tão uteis resultados promette a esta provincia.*

Deus guarde a v. s.ª — Secretaria do governo geral da provincia de Angola, 31 de março de 1858. — Ill.^mo^ Sr. Governador do districto de Golungo alto. — *José Alvo Pinto de Balsemão,* Secretario Geral.

(*Bol. cit., n.º 654 de 19 de Abril de 1858.*)

DOCUMENTO N.º 13

Ministerio da Marinha e Ultramar. — Portaria n.º 235. — Manda Sua Magestade El-Rei, pela Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, communicar ao Governador Geral da provincia de Angola que pela barca *Novo Paquete,* se lhe envia um pequeno caixote com sementes de tabaco de Havana, as quaes o mesmo Governador Geral fará distribuir como julgar conveniente.

Paço, em 26 de Julho de 1858. — *Sá da Bandeira.*

(*Bol. cit., n.º 681, de 16 de Outubro de 1858.*)

DOCUMENTO N.º 14

Ministerio da Marinha e do Ultramar: Portaria n.º 267: — Em resposta ao officio do Governador da provincia de Angola n.º 82 de 4 de Maio ultimo, acompanhando amostras de tabaco *Chibe les,* para ser examinada a sua qualidade; manda Sua Magestade El-Rei, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter ao referido Governador Geral para seu conhecimento a inclusa copia do officio dos caixas de contracto de tabaco e a informação a ella junta, do director da respéctiva fabrica e egualualmente um charuto feito do dito tabaco; e ordena o mesmo Augusto Senhor que o dito governador, afim de se conhecer a conveniencia de ser consumido pelo contracto aquella variedade de tabaco, remetta uma porção avultada e acondicionada como a folha dos Estados-Unidos pelo methodo descripto no folheto que se lhe remette sobre a cultura do tabaco da Virginia.

Paço em 23 de Agosto de 1858=*Sá da Bandeira.*

(*Bol. cit. n.º 688 de 4 de Dezembro de 1858*)

A carta a que se refere a portaria acima é a seguinte:

DOCUMENTO N.º 15

Copia. — Ill.^mo^ Ex.^mo^ sr. — Em devida resposta ao officio de v. ex.ª de 9 de Agosto do corrente, significando o desejo do ex.^mo^ Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar de que fosse analysada pelos mestres da nossa fabrica uma pequena porção de folhas de tabaco *Chibelles*, que á repartição a seu cargo foi remettida pelo Governador geral da provincia de Angola, por mão do commandante do brigue de guerra portuguez *Sado*; temos a honra de communicar a v. ex.ª que tendo ordenado ao director da nossa fabrica que fizesse proceder ao exame e analyse das ditas folhas, este nos dirigiu em 19 de corrente a informação constante da copia que temos a satisfação de remetter inclusa a v. ex., bem como os quatros charutos a que a mesma se refere. O que tudo rogamos a v. ex.ª que haja de apresentar a s. ex.ª o sr. Ministro.

Deus guarde a v. ex.ª. — Lisboa 20 de Agosto de 1858. — Ill.^mo^ e ex.^mo^ sr. Conselheiro *Antonio Jorge de Oliveira Lima*, Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar. — Os caixas geraes, — *Barão de Santos* e *José Ribeiro da Cunha.*

(*Bol. cit n.º 688.*)

A informação do director da fabrica é a seguinte:

DOCUMENTO N.º 16

Copia. — Fabrica do tabaco, 19 de Agosto de 1858:—Ill.^mos^ e ex.^mos^ srs. Caixas Geraes da companhia do contracto de tabaco: — Examinou-se a amostra do tabaco *Chibeles* vinda da provincia de Angola, de que faz menção o favor de v. ex.^as^ de 12 do corrente. Eram sete folhas de tabaco acondicionadas em outras tantas folhas de papel, e vinham seccas de tal modo que era impossivel conhecer-

lhes a fragancia e a força. No entanto mandei-as molhar e d'ellas se fizeram os charutos que remetto, excepto um que foi fumado para se conhecer a qualidade. A côr é muito desagradavel á vista e parece-se com a do tabaco Virginia, porém fuma bem; é fraco, o que pode ser devido ao seu estado de seccura. Não me atrevo a dizer se convem ou não para o consummo d'esta fabrica. Para dar uma opinião certa seria necessario receber-se uma amostra avultada e acondicionada como a folha dos Estados-Unidos, que sempre aqui recebo com toda a frescura e fragrancia que é propria das differentes qualidades de folha. Sirva isto de governo a v. ex.ª, de quem sou agradecido venerador e criado.—*Rodolpho Cambiaso.*— Está conforme o original.

Lisboa, 20 de Agosto de 1858. — O Secretario da companhia do contracto do tabaco — *Luiz de Souza Fonseca Junior.*

Está conforme — Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar em 23 de Agosto de 1858 — *Manuel Jorge de Oliveira Lima.*

(*Bol., cit., n.º 688.*)

DOCUMENTO N.º 17

Ill.mo e ex.mo sr. — O portador d'esta entregará a v. ex.ª as amostras do tabaco cultivado no meu sitio *Muembeji*, nos terrenos de que pedi a v. ex.ª a concessão por compra.

Pela minha longa experiencia de 19 annos de estada n'este concelho, julgo que a cultura do tabaco deve ser uma das mais vantajosas para o agricultor e para o paiz.

N'esta occasião rogo a v. ex.ª que tenha a bondade de me mandar pelo portador algmmas sementes de tabaco e algodão, para serem aproveitadas n'esta pequena propriedade.

Tambem peço licença a v. ex.ª para lhe offerecer, afim de lhes dar o destino que julgar conveniente, dez casongueis de caffè em grão, proprio para semente, da proxima colheita e vinte e cinco mil plantas dos meus viveiros.

Tenho a honra de me assignar com a maior consideração —

De v. ex.ª Ill.mo e ex.mo sr. Conselheiro *José Rodrigues Coelho do Amaral*, dignissimo Governador geral — o mais attento creado — *Antonio Julio d'Almeida Lima.*

Casengo, 8 de Fevereiro de 1859.

(*Bol., cit.. n.º 700 de 26 de Fevereiro de 1859*)

A resposta á carta acima foi a seguinte:

DOCUMENTO N.º 18

Ill.mo Sr. — Encarrega-me o Governador Geral de accusar a recepção da sua carta de 8 do corrente, que acompanhou umas amostras de tabaco, cultivado em terras de v. s.ª e na qual tambem offerece, para terem o destino que s. ex.ª julgar conveniente, 10 casongueis de caffé em grão, proprio para semente e 25:000 pés do mesmo, para plantar.

Por tudo manda s. ex.ª dar a v. s.ª os devidos agradecimentos, assim como prevenil-o de que similhantes offertas vão ter publicação no Boletim, para que possam d'ellas aproveitar-se as pessoas precisadas, dirigindo seus pedidos a este Governo.

O caffé em grão v. s.ª se servirá de o entregar ao chefe d'esse concelho, a fim de vir para Loanda e ser opportunamente remettido para o Cabo da Boa Esperança, em cumprimento de uma recommendação do Governo de Sua Magestade.

Uma porção de semente de tabaco vae ser enviada a v. s.ª, e quanto á de algodão, que egualmente pede, n'esta data se officia ao chefe do concelho, para contemplar a v. s.ª na distribuição d'aquella que elle tem a receber de Calumbo, como se vê no Boletim n.º 699.

Deus guarde a v. s.ª, Secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, 21 de Fevereiro de 1859. — Ill.mo Sr. Antonio Julio de Almeida Lima. — *José Alvo Pinto de Balsemão*, Secretario Geral.

(*Bol. cit. mesmo n.º*)

DOCUMENTO N.º 19

Ministerio da Marinha e Ultramar. — Portaria n.º 129. — Manda Sua Magestade El-Rei, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter ao Governador Geral da provincia de Angola, em resposta aos seus officios n.ºs 500, 514 e 531 de 25 de Agosto, 4 de Setembro e 13 de Outubro de 1856, a inclusa copia das informações do director da fabrica do tabaco, ácerca das amostras d'este producto, de que tratam os mesmos officios, a fim de que o dito Governador Geral faça publicar as ditas informações no Boletim Official da provincia.

Paço, em 18 de Junho de 1859. — *Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

Seguem as informações:

DOCUMENTO N.º 20

Relação de amostras de tabaco colhido na provincia de Angola, no anno proximo passado, com declaração das localidades em que foi produsido:	Exame feito na fabrica do tabaco em Lisboa, para conhecer da qualidade e bondade das amostras de tabaco, recebidas em Fevereiro de 1857 com a relação em frente:
Districto de Golungo alto	
N.º 1 — Charutos.	Charutos bons, fortes, gostosos, mas mal feitos e de folha escura.
N.º 2 — Tabaco preparado em trança.	Este tabaco preparado em trança não póde ter n'esta fabrica consumo algum.
N.º 3 — Tabaco em folha.	Este tabaco em folha é de muito boa qualidade.
N.º 4 — Tabaco Virginia (focinho de boi).	Este tabaco em folha é bom.
Presidio de Massangano	
N.º 5 — Tabaco preparado em trança.	Este tabaco preparado em trança não póde ter n'esta fabrica consumo algum.

N.º 6 — Idem.	Idem.
N.º 7 — Tabaco em folha.	Este tabaco em folha está sequissimo, mas não deve ter sido máu.

Districto de Ambaca

N.º 8 — Tabaco preparado em trança.	Este tabaco preparado em trança não póde ter n'esta fabrica consumo algum.
N.º 9 — Tabaco em folha.	Este tabaco em folha é só proprio para interior de charutos ordinarios, por ser folha estreita e curta.
N.º 10 — Tabaco em pilão.	Este tabaco em pilão não póde ter n'esta fabrica consumo algum.

Districto de Casengo

N.º 11 — Tabaco em folha.	Este tabaco em folha é de *muito boa qualidade,* está porém secco.
N.º 12 — Tabaco em fôrma.	Este tabaco em fôrma não póde ter n'esta fabrica consumo algum.
N.º 13 — Tabaco preparado em trança.	Idem.
N.º 14 — Charutos.	Charutos bem feitos, gostosos. de bom tabaco, porém fortissimos,

N. B. Todas as amostras do tabaco em folha (n.os 3, 4, 7, 9 e 11) estão séccas, mas conhece-se perfeitamente a sua boa qualidade. No caso que os cultivadores d'estes tabacos seguissem o methodo dos cultivadores dos Estados Unidos, que é embarricar a folha com todas as recommendações exaradas no folheto que os ex.mos srs. caixas geraes publicaram e distribuiram em 1849, a bem da cultura respectiva, receber-se-hia aqui a folha das possessões fresca e com toda a força e fragrancia que lhe é propria. O mestre d'esta fabrica, o sr. José Joannis, que cuidadosamente examinou as amostras em questão, declara que, chegando a folha fresca e com fragrancia, *poderia esta folha supprir completamente o consumo do tabaco Kentucky, tanto para rapé como para charutos.*

Fabrica do tabaco, 4 de Fevereiro de 1857. — *Rodolpho Cambiaso.* — Está conforme. — Secretaria do Conselho Ultramarino, em 26 de Abril de 1859. — *João de Roboredo,* Secretario.

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 18 de Junho de 1859. — *Manuel Jorge de Oliveira Lima.*

(*Bol. cit. n.º 730, de 1 de Outubro de 1859.*)

DOCUMENTO N.º 21

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR. — Portaria n.º 176. — Manda Sua Magestade El-Rei, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, remetter ao Governador Geral da provincia de Angola, em resposta ao seu officio n.º 75, de 30 de Março ultimo, que acompanhou um caixote com amostras de folha de tabaco, enviadas pelo morador do Golungo alto Marianno Pereira Bravo, a inclusa copia da carta da companhia do contracto do tabaco, datada de 30 de Junho ultimo, dando conta do resultado do exame a que se procedeu na fabrica da mesma companhia, nas ditas amostras, pelo qual se conhece serem ellas *de muito boa qualidade;* e Ordena o Mesmo Augusto Senhor que o referido Governador Geral dê a devida publicidade á dita carta e á informação a ella junta, empregando os seus esforços para que na provincia se desenvolva quanto possivel *a cultura do tabaco, que para o futuro póde vir a ser um dos principaes ramos de commercio.*

Paço, em 3 de Agosto de 1859. — *Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

A carta a que se refere a portaria acima é a seguinte:

DOCUMENTO N.º 22

COPIA. — Ill.mo e Ex.mo Sr. — Tivemos a honra de receber a portaria, que, pelo Ministerio da Marinha e Ultramar, v. ex.ª se serviu dirigir-nos com data de 8 do corrente mez, acompanhando

um caixote com amostras de folhas de tabaco de producção da provincia de Angola, a fim de mandarmos proceder a um minucioso exame da qualidade, preparo e acondicionamento das mesmas, dando conta a v. ex.ª do resultado do dito exame.

Prestando cumprimento á citada portaria, cabe-nos a satisfação de passar ás mãos de v. ex.ª a inclusa informação do director da nossa fabrica, com diversas observações tendentes ao aperfeiçoamento e augmento de uma cultura, *que póde vir a ser no futuro uma importante fonte de riqueza para as nossas provincias do Ultramar.*

Do ensaio sobre a folha que nos foi remettida, obtiveram-se os charutos que temos a honra de fazer apresentar a v. ex.ª, classificados como as folhas de que procedem, com os n.os 1 a 4.

Attenta a boa qualidade de similhante genero, e o empenho de auxiliarmos o emprehendedor, de muito bom grado levamos ao conhecimento de v. ex.ª que *estamos dispostos a comprar toda e qualquer porção de tabaco d'aquella procedencia que aqui se nos offereça uma vez que seja em tudo egual ao das amostras.*

E como aos cultivadores da provincia de Angola será talvez conveniente saberem, para base dos seus calculos, o preço que os ditos tabacos poderão valer n'este mercado, observamos que na actualidade obteriam, postos em Lisboa, de 3$400 a 4$000 rs. a @.

Concluimos manifestando os desejos de que d'este ensaio se derivem os resultados que muito se teem em vista.

Deus guarde a v. ex.ª — Lisboa, 30 de Julho de 1859. — Ill.mo e ex.mo sr. Adriano Mauricio Guilherme Ferreri, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar. — Os caixas geraes, *José Ribeiro da Cunha — Manuel Antonio de Seixas.*

A informação do director da fabrica é a seguinte:

DOCUMENTO N.º 23

Copia. — Fabrica do tabaco, 27 de Julho de 1859. — Ill.mos e ex.mos srs. Caixas geraes da companhia do contracto do tabaco. —

Recebi a carta de v. ex.as com data de 25 do corrente, n.º 282, incluindo copia de uma portaria do Ministerio da Marinha, acompanhando um caixote com amostras do tabaco, producção da provincia de Angola.

Foram as quatro amostras de n.os 1 a 4, que continha o sobredito caixote, devidamente e com todo o escrupulo examinadas, e tenho a verdadeira satisfação de informar a v. ex.as que o *tabaco é de muito boa qualidade, maduro e perfeito, e como chegou com toda a frescura e fragrancia que lhe é propria, poderam os mestres apreciar a sua bondade e vantagens.*

O acondicionamento e preparo das madeixas do tabaco recebido está perfeito e conforme o ensina o folheto de Jordan Floyd; devo, porém lembrar que quando as quantidades de tabaco sejam avultadas devem-se preferir barricas para o seu transporte, seguindo em tudo as instrucções que a este respeito dá o mencionado folheto (resposta á pergunta n.º 33).

Este tabaco assemelha-se muito ao tabaco Kentucky, tanto na côr, como no tamanho da folha e no gosto e até no peso do talo porquanto tendo as amostras pesado 6 arrt., o talo que inutilisei, pesou 1 ½ arrt. ou 25 % Este grande prejuiso poderia com toda a facilidade diminuir-se em parte, se o lavrador do Golungo alto, ao embarricar a folha, lhe mandasse cortar o talo *saliente*, que encontrei principalmente na amostra n.º 3.

Accrescentarei que o consumo annual d'esta qualidade de tabaco n'esta fabrica poderia ser de alguns centos de barricas de 40 arrobas cada uma, para a feitura dos charutos de 10 e 5 rs. e folha picada. Para charutos de maior preço não serve.

Com a presente envio a v. ex.as charutos feitos com as amostras do tabaco recebido da provincia de Angola, e sou com toda a consideração. — De v. ex.as agradecido, venerador e creado. — *Rodolpho Cambiaso.* — Está conforme. — O Secretario, *Luiz de Sousa Fonseca Junior.*

Está conforme. — Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 30 de Agosto de 1859. — *Manuel Jorge de Oliveira Lima.*

(*Bol. cit., n.º 731, de 8 de Outubro de 1859.*)

DOCUMENTO N.° 24

Encarregado por v. de proceder ao doseamento da percentagem de nicotina contida em uma porção de folhas de tabaco que me entregou, vou, terminada esta analyse, communicar a v. o resultado d'ella.

No tabaco que me apresentou ha tres sortes de folhas, que designarei por grandes, medianas e pequenas, e, em cada uma d'estas ha ainda a notar tres variedades: — escuras — córadas e claras. Tratando-se apenas de saber o *quantum* por cento de nicotina ellas contenham para, comparada esta quantidade com a contida em outras qualidades de tabaco, deduzir aproximadamente as suas qualidades commerciaes, entendi dever empregar as tres qualidades de folhas com as tres variedades que cada uma d'ellas tem, isto em partes eguaes.

Para a extracção da nicotina empreguei o processo de Schlœsing como o mais seguido e fiz simultaneamente duas analyses com eguaes quantidades e qualidades de folhas para assim diminuir as probabilidades de erro.

A quantidade de nicotina obtida, empregando cincoenta grammas de folhas foi:

Na 1.ª analyse	1,9	gr.
na 2.ª »	1,82	»
O que dá em média	3,72	» por cento ficando as-

sim a qualidade do tabaco apresentada collocada entre as de Alsacia e Pas-de-Calais, com relação aos tabacos francezes, e Maryland e Kentucky aos americanos. [a]

A folha arde perfeitamente, deixando uma cinza branca riquissima em potassa.

[a] Vidè tabella de percentagens de nicotina a pag. 20 d'este folheto.

Sou com toda a consideração de v. etc.

José M. Alves da Cunha. [1]

Outubro 3 de 1877.

DOCUMENTO N.º 25

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS. — Os abaixo assignados, caixas geraes da companhia nacional de tabacos em Xabregas, tendo-lhes sido remettidas pelo Governador do Banco Nacional Ultramarino [2] umas amostras de tabacos com o fim de serem apreciadas, dizendo serem de Loànda e remettidas por um seu freguez: declaram ser sua opinião que este tabaco mais bem cultivado e preparado poderia competir com o tabaco de Kentucky e Virginia, não só no nosso mercado, mas em qualquer mercado da Europa, e que tal qual foi examinado tinha applicação a uma parte do seu fabrico e valeria hoje proximamente cento e oitenta a duzentos réis o kilo.

É tambem opinião dos signatarios que o solo que produzio este tabaco é apropriado á cultura d'esta planta e que na escala que parece poder fazer-se resultaria importantes vantagens ao Estado e á Provincia, como ao cultivador e ao commercio.

Lisboa, 3 de novembro de 1877. — Os caixas geraes—*Fonsecas, Santos & Vianna,* — *Thomaz da Costa Ramos.*

[1] Ao Ex.mo Sr. Doutor Alves da Cunha, clinico já distincto, embora ha poucos mezes sahido dos bancos da eschola medico cirurgica, de que foi sempre laureado discipulo nos cursos respectivos, — aqui significo o meu reconhecimento pelo serviço, que desinteressadamente me prestou, d'esta analyse.

[2] Ao Ex.mo Sr. Conselheiro F. d'Oliveira Chamiço, mui digno Governador do Banco Nacional Ultramarino, devo, como se vê, a finesa da sua interferencia n'este assumpto, para sollicitar o exame das folhas de tabaco que eu trouxe de Angola, na fabrica de Xabregas. A par pois dos nomes dos ex.mos caixas geraes, os srs. Fonseca, Santos & Vianna e Thomaz da Costa Ramos, devo aqui consignar o do referido sr. conselheiro para agradecer-lhes a bondade com que se empenharam a obsequiar-me para o fim referido.

DOCUMENTO N.º 26

GOVERNO GERAL DE ANGOLA. — Portaria n.º 244. — Attendendo a que é chegada a epocha em que á lei de 29 de Abril de 1875, que extinguiu a condição servil nas provincias ultramarinas, se deve dar inteiro cumprimento e que, portanto, é indispensavel e sobremaneira instante, estabelecer particularisadamente as condições da sua applicação, esclarecendo sobre o respectivo serviço as authoridades especiaes, deferindo aos interesses dos contractantes e respeitando os direitos dos contractados, tudo para o immune exercicio das liberdades legaes e a bem ordenada marcha da administração geral;

Considerando que o regulamento para a execução da referida lei de 29 de Abril de 1875 carece do complemento de disposições regulamentares, accommodadas ás circumstancias da colonia e que portanto incumbe indeclinavel e consecutivamente ao governo geral tomar as providencias adequadas a tão momentoso negocio;

Tendo ouvido o Conselho do Governo, e usando da authorisação do art. 5.º do decreto de 1 de Dezembro de 1869;

Hei por conveniente determinar que o regulamento que faz parte d'está portaria, que com ella se publíca e vae por mim assignado, tenha plena e rigorosa execução, emquanto o governo de Sua Magestade, sobre o mesmo objecto, não communicar mais alta resolução.

As authoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento d'esta competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do Governo em Loanda, 15 de Julho de 1876. — *Caetano Alexandre de Almeida e Albuquerque*, Governador Geral.

Seguem as *disposições complementarès do regulamento á lei de 29 de Abril de 1875, especiaes á provincia de Angola*, que, versando sobre as formalidades dos contractos, etc., inutil é aqui reproduzir, porque se acham publicadas no Boletim Official do Governo Geral de Angola n.º 29, de 15 de Julho de 1876, e appensa vem (o que sobretudo interessa no assumpto subjeito) a seguinte:

Tabella A

Contractos com estipulação de salario só

Homens e mulheres (por mez)	3$000
Menores de 11 a 15 annos (idem)	1$950
» de 15 a 21 » »	2$550

Contractos com concessão de terrenos e *trabalho pessoal*

Homens e mulheres:	
Ração diaria	45 rs.
Salario mensal	500 »

Contractos a salario, sustento e vestuario[1]

Homens e mulheres:	
Ração diaria	45 rs.
Salario mensal	1$250 »
Menores de 11 a 15 annos:	
Ração diaria	45 rs.
Salario mensal	200 »
Menores de 15 a 21 annos:	
Ração diaria	45 rs.
Salario mensal	800 »

Contractos com sustento só e vestuario

Menores até 11 annos:	
Ração diaria	45 rs.

[1] São estes os usuaes e a que me refiro respectivamente.

Vestuario relativo a estes contractos

Homens:
Tres pannos por anno e uma camisola de baeta, no tempo do cacimbo.[2]

Mulheres:
Quatro pannos por anno.

Menores:
O mesmo conforme os sexos.

(*Bol. cit., n.º 29 de 15 de Julho de 1876.*)

Posteriormente ás disposições acima, foi fixado o minimo dos salarios nos contractos a *salario, sustento e vestuario,* pela seguinte fórma:

DOCUMENTO N.º 27

Governo Geral de Angola. — Portaria n.º 497. — Tomando em consideração o que me foi representado por varios moradores de Mossamedes, pedindo que nos contractos com os individuos subjeitos á tutella publica, seja diminuido o minimo do salario estabelecido na tabella A, annexa ás disposições complementares do regulamento para a execução da lei de 29 de Abril de 1875, publicadas no Boletim Official n.º 29, de 15 de Julho ultimo; tendo ouvido o curador geral dos tutellados e com o voto do Conselho do Governo; *hei por conveniente determinar que nos referidos contractos, a salario, sustento e vestuario,* o minimo do salario annual seja d'ora àvante 7$200 rs. para os homens e 4$800 rs. para as mulheres.

[2] Estação fria—de Maio a Agosto.

As authoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do Governo, 4 de Novembro de 1876.—*Caetano Alexandre de Almeida e Albuquerque,* Governador Geral.

(*Bol. cit., n.º 46 de 11 de Novembro de 1876.*)

A rapidez com que foi escripto e impresso este folheto deu origem a que, alem de outras incorrecções, houvesse a seguinte:

ERRATA

Pag.		linha		lê-se		leia-se
Pag.	12	linha	4	lê-se n.º 5	leia-se	n.º 15
»	16	»	35	» 51	»	15
»	19	»	15	» e já referidos	»	já referidos
»	»	»	18	» acondicionamente	»	acondicionamento
»	21	»	3	» 24, 25, 26	»	24, 25
»	»	»	13	» 27	»	26
»	»	»	14	» 28	»	27
»	»	»	30	» mnito	»	muito
»	»	»	31	» um etc. de mais		
»	28	»	27	» no qual	»	onde.
»	31	»	5	» mpregados	»	empregados
»	»	»	11	» menos	»	menor
»	33	»	26	» minuciosamente	»	minuciosa
»	37	»	13	» os	»	o
»	46	»	1	» V. Ex.ª	»	V. S.ª
»	48	»	23	» Não	»	Vão
»	»	»	36	» abrll	»	abril